



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca, SP.

Apresento, para consideração e deliberação do Augusto Plenário, o anexo Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública Municipal a INDIAN SOUL BRAZIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem finalidade lucrativa, constituída por tempo indeterminado, com sede em Franca, sediada a Rua João Batista D'elia nº 370, Franca/SP, inscrita no CNPJ sob nº 35.036.242/0001-10.

Conforme consta no seu Estatuto Social, a INDIAN SOUL BRAZIL foi fundada em 2016 com intuito de promover benfeitorias, eventos e união entre mototaxistas da cidade e região. São idealizadores do evento "Franca Rock Solidário" que arrecada grande quantidade de alimentos que são distribuídos a famílias carentes.

A Lei Municipal nº 2.343 de 18 de novembro de 1975, estabelece requisitos para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal. Os documentos encartados ao Projeto fazem coro, às exigências da lei supramencionada.

Esperando merecer o apoio e aprovação dos Nobres Pares, segue o seguinte:

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N° /2021

Declara de utilidade pública municipal a
INDIAN SOUL BRAZIL

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a INDIAN SOUL BRAZIL, com sede em Franca na Rua João Batista D'elia, nº 370, inscrita no CNPJ sob nº 35.036.242/0001-10.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, em 20 de maio de 2021.

Onamzelle
Vereadora Lurdinha Granzotte
PSL
Partido Social Liberal
17

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.036.242/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2019
NOME EMPRESARIAL INDIAN SOUL BRAZIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDIAN SOUL BRAZIL			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO BATISTA D'ELIA	NÚMERO 370	COMPLEMENTO	
CEP 14.403-102	BAIRRO/DISTRITO PROLONGAMENTO JARDIM LIMA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO ROGELIOMKT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9125-2444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019 às 15:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Franca



Recam - Requerimento de Cadastro Mobiliário Eletrônico

Status: **Efetivada** Tipo: **Inscrição Municipal** Nº Recam: **69813**

Inscrição: **89878**

Nome do Requerente: **MAGNO JOSE ALEXANDRE FELICIO**

CPF: **04561254854** RG: **83217459** UF: **SP**

Telefone: **(16)3721-9977**

Data: **08/10/2019** Ass.: _____

1- DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 - Razão Social/Nome:	INDIAN SOUL BRAZIL		
1.2 - Nome Fantasia:	INDIAN SOUL BRAZIL		
1.3 - Endereço:	RUA JOAO BATISTA DELIA	Número:	370
1.4 - Complemento:		Cep:	14403102
1.5 - Bairro:	PROL. DO JARDIM LIMA - FRANCA		
1.6 - Cidade:	FRANCA	UF:	SP
1.7 - Telefone:	(16)9125-2444	E-mail:	ROGELIOMKT@HOTMAIL.COM
1.8 - Cadastro IPTU:	01211150171200		
1.9 - Natureza Jurídica:	ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
1.10 - Atividade:	DESENVOLVER E DIVULGAR O INDIAN SOUL BRAZIL EM TODO MUNDO; FOMENTAR A CONFRATERNIZAÇÃO DE TODOS SEUS ASSOCIADOS; PROMOVER REUNIÕES, PASSEIOS, JANTARES, SESSÕES RECREATIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS; FAZER AMIZADE, RESPEITAR AO PRÓXIMO SER ÉTICO EM TUDO, DIGNIDADE, HONRAR O NOME DO INDIAN SOUL BRAZIL E CONHECER O MUNDO.		

2- DADOS COMPLEMENTARES

2.1 - Optante do Simples:	Não	2.2 - Capital Social Registrado:	
2.3 - Data Constituição:	16/09/2019	2.4 - Data Início Atividade:	16/09/2019

3- ATIVIDADES

CNAE	Descrição	Data Início	Data Término	Inclusão
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	16/09/2019		Manual
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	16/09/2019		Manual
949360001	ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	16/09/2019		Manual
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16/09/2019		Manual

4- DADOS FISCAIS

4.1 - Pessoal Ocupado:	1	4.2 - Área Publicidade:	0
		4.3 - Área Solo:	0
4.4 - Escritório:	ESCRITORIO FRANCANO LTDA		
4.5 - Endereço Correspondência:	Do Próprio Contribuinte		
4.6 - Endereço:	RUA JOAO BATISTA DELIA	Número:	370
4.7 - Complemento:		Cep:	14403102
4.8 - Bairro:	PROL. DO JARDIM LIMA - FRANCA		
4.9 - Cidade:	FRANCA	UF:	SP
4.10 - Telefone:	(16)9125-2444		

Dados Fiscais referentes a: 16/09/2019

Tipo de ISS:	3	Isenção TLF:	0
Situação:	1		
Tx. Licença:	3D	Valor da TLF:	77,17
Área Placa:	0	Taxa Publicidade:	0,00
Área Solo:	0	Taxa de Ocupação:	0,00
Funcionam:	1	Taxa de Horário:	0,00
Nr. Profis.:	0	Nr. Funcionários:	1
Atividades	Cod. Serviço	Receita	Aliquota
931910101	12.13	0,00	5,00
943080000	0	0,00	5,00
949360001	0	0,00	5,00
949950000	0	0,00	5,00
			Iss Mês
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

5- DOCUMENTOS

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Data Validade	Órgão Expedidor	Inclusão
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	35036242000110	16/09/2019		Receita Federal	Manual
ATA	16332	16/09/2019		Outros	Manual
ESTATUTO	16332	16/09/2019		Outros	Manual
PROCURAÇÃO PARA ESCRITÓRIO CONTÁBIL	49079	07/10/2019		Outros	Manual
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO SIL (SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO)	2187078201954	08/10/2019	08/10/2020	Outros	Manual

6- SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome	Data Inclusão	Data Baixa	Inclusão
36875344807	ROGELIO THEODORO DE SOUZA	16/09/2019		Manual

7- HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

Status	Data	Observação	Responsável
Efetivada	01/11/2019	CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA E INFORMAÇÕES DO SR. FISCAL QUANTO A VERIFICAÇÕES REFERENTE A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PROVIDENCIAMOS A INSC. MUNICIPAL. VALORES A PAGAR DEVERÃO SER RETIRADOS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, OU ATRAVÉS DO LINK http://www.franca.sp.gov.br/pmf-iss INFORMANDO A INSCRIÇÃO SEM	DANILO MAGNANI
Destinado para Outro Setor	01/11/2019	CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA E INFORMAÇÕES DO SR. FISCAL QUANTO A VERIFICAÇÕES REFERENTE A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PROVIDENCIAMOS A INSC. MUNICIPAL. VALORES A PAGAR DEVERÃO SER RETIRADOS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, OU ATRAVÉS DO LINK http://www.franca.sp.gov.br/pmf-iss INFORMANDO A INSCRIÇÃO SEM	DANILO MAGNANI
Destinado para Outro Setor	31/10/2019	Ao Cadastro Mobiliário: dados fiscais lançados. Segue para apreciação e efetivação.	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Destinado para Outro Setor	31/10/2019	Ao Cadastro Mobiliário: dados fiscais lançados. Segue para apreciação e efetivação.	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Finalizada pelo Contribuinte	17/10/2019		
Aberta	17/10/2019	Considerando o documento apresentado, cadastrar campo 1.10 do RECAM, conforme descrito no art. 4º do estatuto social,conforme solicitado por e-mail em 16/10/2019.Salvar e reenviar	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Finalizada pelo Contribuinte	16/10/2019		
Aberta	15/10/2019	Para análise do RECAM ,solicitamos que seja apresentada cópia do estatuto .Pode ser enviada cópia digitalizada para o e-mail carlossouza@franca.sp.gov.br ou apresentada na Fiscalização de Rendas	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Finalizada pelo Contribuinte	14/10/2019		
Aberta	10/10/2019	Para análise do RECAM ,solicitamos que seja apresentada cópia do estatuto .Pode ser enviada cópia digitalizada para o e-mail carlossouza@franca.sp.gov.br,	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Destinado para Outro Setor	08/10/2019	AO FISCAL CARLOS HENRIQUE PARA INFORMAR DADOS FISCAIS	THAYNA APARECIDA PEREIRA LOURENCO
Finalizada pelo Contribuinte	08/10/2019		
Aberta	08/10/2019		

Ao

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE
FRANCA/SP**

INDIAN SOUL BRAZIL

CNPJ Nº 35.036.242/0001-10, e - mail: indiansoulbrazil@gmail.com estabelecido na Rua: João Batista D'Elia Nº 370, Prolongamento Jardim Lima nesta cidade e comarca de Franca estado de São Paulo, representada por seu(s) representante(s) legal(is): Rogério Theodoro de Souza, Solteiro, consultor de vendas externas, portador do CPF 368.753.448-07 e RG 45.005.590-5, residente na Rua: João Batista D'Elia, Nº370 Bairro: Prolongamento Jardim Lima, cidade de Franca/SP. Nas qualificações exigidas pelo estatuto estão aptas a exercer a função.

vem à presença de Vossa Senhoria solicitar, nos termos do art. 120 e seguintes da Lei nº 6.015/73, o abaixo assinalado:

- () Registro de Sociedade Simples Unipessoal Ltda;
- () Registro de Atos Constitutivos de Sociedade Simples:
Registro Constitutivo em microfilme nº _____
- () Averbação de Alterações contratuais de Sociedade Simples:
Registro Constitutivo em microfilme nº _____
- () Transformação de Tipo Societário;
Registro Constitutivo em microfilme nº _____
- () Registro de Estatuto de Pessoas Jurídicas;
- () Averbação/Alteração de Estatutos de Pessoas Jurídicas;
Registro Constitutivo em microfilme nº _____
- () Registro de Distrato Social CGC/MF _____
- (x) Averbação de atas de Eleição e Posse de Diretoria, Registro anterior 16332



Franca/SP, 20 de novembro do ano de 2020

Rogério T. Souza
Representante(s) Legal(is)
JOSE VANDERLEI FALEIROS
OAB/SP 90.232

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INDIAN SOUL BRAZIL**

FLS. 20 RUB
Registrado e microfilmado sob Nº
- 16553 PJ
Cidade de RTDPJ de Franca-SP

**INDIAN SOUL BRAZIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O INDIAN SOUL BRAZIL, por meio do seu representante Sr.^o ROGÉLIO THEODORO DE SOUZA, torna público e CONVOCA todos os integrante, associado, para participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, devido o momento atual ficamos impossibilitados de realizar a assembleia no dia 25/09/2020 data do enceramento do mandato, que será realizada no dia 20/11/2020, 14:00 horas, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 14:30 horas, local da reunião -- Rua João Batista D'Elia, n.^o370, Bairro Prolongamento Jardim Lima, Cidade de Franca – SP CEP 14403-102 para deliberar o (s) seguinte(s) assuntos: A) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, B) CONCEDER A TARGETA DE FUNDADOR, POR PARTICIPAR DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO AO MARCO ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO, C) ELEGER E EMPOSSAR TODOS OS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS, COM MANDATO DE 4 ANOS.

FRANCA SP 20/10/2020

Rogélio T. Souza
Presidente

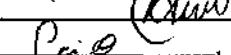
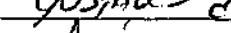
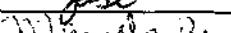
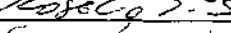
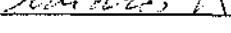
José VANDERLEI FALEIROS
OAB/SP 90.232

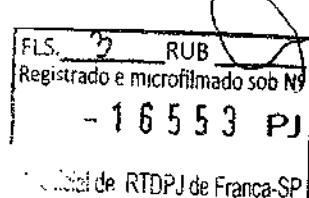
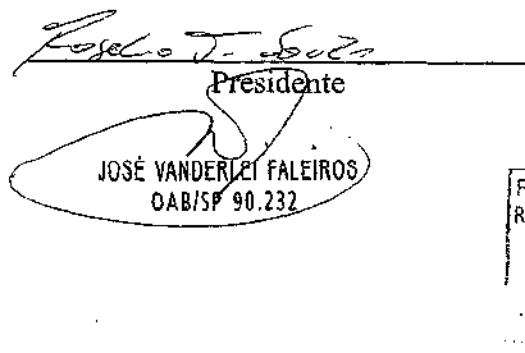
INDIAN SOUL BRAZIL

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/11/2020

ASSUNTO DA ASSEMBLEIA:

- A) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO,
- B) CONCEDER A TARGETA DE FUNDADOR, POR PARTICIPAR DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO MARCO ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO RECEBERÁ,
- C) ELEGER E EMPOSSAR TODOS OS INTEGRANTES DOS ORGÃOS DIRETIVOS.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Alexandre Monteiro Herculino	
Antônio Pereira Gomes	
Caio César Manso	
Felipe Hiroshi Katsuno	
Gustavo de Carvalho	
Jose Grasueldo de Menezes	
Marcelo Bezerra de Araújo	
Marcelo Marques	
Marcel Antônio dos Santos	
Marco Antônio Bezerra de Araújo	
Rogério Theodoro de Souza	
Sandro Rodrigues Chaves	
Weslei dos Santos Moscardini	

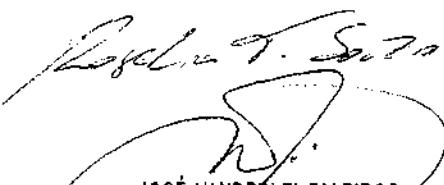


Arquivo do RTDPJ de Franca-SP

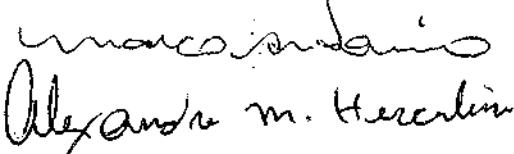
Fundadores
INDIAN SOUL BRAZIL

Fundadores:

- I. Rogelio Theodoro de Souza portador do CPF 368.753.448-07 e RG 45.005.590-5, residente na Rua: João Batista D'Elia, Nº 370 Bairro: Prolongamento Jardim Lima, cidade de Franca - SP. Criador do **INDIAN SOUL BRAZIL** suas idealizações e objetivos, apoiado pelos fundadores descritos a baixo.
- II. Alexandre Monteiro Herculino portador do CPF 379.354.238.-65 e RG 45.834.546, residente na Rua: Dorama Sad Pedigone, Nº 3761 Bairro: Prolongamento Vila Santa Cruz, cidade de Franca - SP autônomo participou da aprovação, escolha do nome e apoio total para a criação do **INDIAN SOUL BRAZIL** e colaborou fortemente para desenvolver a arte e logo.
- III. Marco Antonio Bezerra de Araujo portador do CPF 267.799.578-60, autônomo primeiro da lista de sucessão, para fundador do **INDIAN SOUL BRAZIL** e colaborou fortemente para a concretização do **INDIAN SOUL BRAZIL**.



JOSÉ VANDERLEI FALEIROS
OAB/SP 90.232



Marco Antônio
Alexandre M. Herculino

FLS	X	RUB
Registrado e microfilmado sob Nº		
- 16553 PJ		
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP		

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, CONCESSÃO DE TARJETA,
ELEIÇÃO E POSSE DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS.**

INDIAN SOUL BRAZIL

Aos 20/11/2020 às 14:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 20/10/2020, reuniram-se em sua sede na Rua João Batista D'Elia, nº370, Bairro Prolongamento Jardim Lima, Cidade de Franca – SP CEP:14403-102, todos os interessados, com a finalidade de:

- A) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.**
- B) CONCEDER A TARGETA DE FUNDADOR, POR PARTICIPAR DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO AO MARCO ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO.**
- C) ELEGER E EMPOSSAR TODOS OS INTEGRANTES DOS ORGÃOS DIRETIVOS.**

Foi escolhido para presidir e secretariar esta Assembleia respectivamente: Rogério Theodoro de Souza. Com a palavra, o Senhor Presidente explicou a todos o motivo pelo qual os presentes foram convidados e foi discutido se seria possível realizar A) Alteração do Estatuto. B) Conceder a tarjeta fundador por participar da reunião de fundação ao Marco Antônio Bezerra de Araújo e a inclusão de seu nome para registro. C) A eleição desta entidade, que seria no dia 25/09/2020 de acordo com este estatuto, devido o momento atual em que estamos vivendo após a consonância de todos associados no mês setembro a eleição foi prorrogada do dia 25/09/2020 para a presente data 20/11/2020, conforme edital de publicação, com mandato de 4 anos, o que foi aprovado pelos presentes.

Em seguida, iniciou-se o debate acerca do Estatuto da entidade, onde todos tiveram a oportunidade de dar sugestões, levando à aprovação das alterações acordadas e consolidadas neste Estatuto no formato em que está sendo apresentado em anexo, obedecendo o quórum para aprovação de acordo com o art. 32. Em ato contínuo, foi aprovado as alterações deste estatuto, em seguida, foi condecorado recebendo a tarjeta de Fundador concedida à Marco Antônio Bezerra de Araújo e após este ato o Senhor Presidente deu início ao processo de votação para os membros da Presidência, Vice-Presidente, Diretor e Relações Públicas, Secretário, Tesoureiro, Marketing, Conselheiro e Conselhos Fiscal / Disciplinar. Após a contagem dos votos, presenciada por todos, ficaram eleitos:

Presidente; Rogério Theodoro de Souza portador do CPF 368.753.448-07 e RG 45.005.590-5 consultor de vendas externas, residente na Rua: João Batista D'Elia, Nº 370 Bairro: Prolongamento Jardim Lima, cidade de Franca - SP. Nas qualificações exigidas pelo estatuto estão aptas a exercer a função.

Vice-Presidente; Alexandre Monteiro Herculino portador do CPF 379.354.238-65 e RG 45.834.546 residente na Rua: Dorama Sad Pedigone, Nº 3761 Bairro: Prol. Vila Santa Cruz, cidade de Franca - SP.

Diretor e Relações Públicas / Tesoureiro; Marco Antônio Bezerra de Araújo portador do CPF 267.799.578-60 e RG 30.948.115-6 residente na Rua: Kardec Martins Tristão, Nº 3564, Bairro: Jovita de Melo, cidade de Franca - SP.

Secretário; Marcelo Bezerra de Araújo portador do CPF 181.042.368-56 e RG 24.872.345-5 residente na Av. Santa Cruz, Nº 3255, Bloco 42 AP 206, Bairro: Santa Cruz, cidade de Franca - SP

Marketing; Felipe Hiroshi Katsuno, Portador do CPF 442.468.281-21 e RG 40.926.695-4, residente na Av: Santa Cruz, Nº 3255, Bloco 35, AP 104, Bairro: Santa Cruz, cidade de Franca - SP.

Conselheiro; Antônio Pereira Gomes portador do CPF 522.473.756-68 e RG 27.018.824 residente na Rua: Profª Jenny de Oliveira Caetano, S/N Complemento: Chácara Dois Irmãos, Bairro Pq. dos Ipês, Franca -SP

Conselho fiscal; Jose Grasuelo de Menezes portador do CPF: 250.211.458-60 e RG: 25.238.535 residente na Rua: Eugênia Fortini Vazioin Nº 2482, Bairro Jd. Florestan Fernandes – Ribeirão Preto - SP.

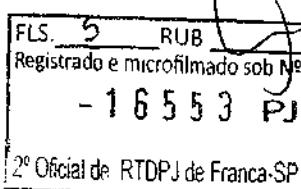
Conselho Disciplinar; Rogério Theodoro de Souza, Alexandre Monteiro Herculino e Marco Antônio Bezerra de Araújo, dados complementares mencionados acima.

Todos estão aptos nas qualificações exigidas pelo estatuto á exercer a função. Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o mandato iniciando-se nesta data, dia 20/11/2020, até 20/11/2024. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse junto com o Estatuto em anexo, a registro nos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim o Senhor Presidente, tendo todos os outros presentes assinados em lista de presença apartada.



1º RC
FRANCA


José Vanderlei Faleiros
OAB/SP 90.232



2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

ESTATUTO SOCIAL INDIAN SOUL BRAZIL

CAPÍTULO I TRADUÇÃO ALMA DE ÍNDIO OU ALMA INDÍGENA BRASIL

PARTE I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A associação civil terá a seguinte denominação: **INDIAN SOUL BRAZIL**, fundado no dia 25/09/2016 sediado Rua: João batista D'Elia nº370, entidade representativa de motociclismo no Brasil fundado na cidade de Franca – SP, em forma de associação civil, **SEM FINS LUCRATIVOS**, sob CNPJ 35.036.242/0001-10, de duração indeterminada, com sede original e foro na cidade de Franca-SP, regida por seu Estatuto e para complemento as normas de seu Regimento Interno e Legislação vigente no País. Poderá abrir sucursais em outros Municípios e Estados da Federação, mediante aprovação por **Assembleia Geral**.

Art. 2º - O **INDIAN SOUL BRAZIL** rege-se por este Estatuto, por seu **Regimento Interno**, pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelas ordens executivas emitidas por sua Diretoria, Fundadores, e pela legislação aplicável em vigor, Lei federal nº 10.406/2002 Código Civil, no que se refere ao funcionamento das entidades e fundações (de acordo com a redação dada pela Lei municipal nº 7.904, de 30 de julho de 2013).

Art. 3º - O **INDIAN SOUL BRAZIL** o brasão, suas cores, hino, missão visão e valor:

Alma: A alma é o princípio da vida, e é com ela que se relaciona nosso intelecto, nossa personalidade e nossa vontade. A alma proporciona ao corpo vida e inteligência, usando os sentidos físicos para receber impressões e usando os órgãos do corpo para expressar-se. Ela nos torna consciente de nós mesmos. Todo ser vivo possui alma, mas o ser humano ganhou uma "nova alma", uma alma eterna, quando Deus soprou o espírito nas narinas do primeiro homem. A alma precisa de um corpo, as escolhas ficam entre os desejos do corpo e os desejos do Espírito que é dado por Deus.

O índio: Índios se denominam membros semelhantes e não família. Cada um com seu modo de ser são grupos considerados étnicos e culturais. Eles representam a liberdade e o espírito livre das coisas do mundo. Eles possuem interação com a natureza, são corajosos e decididos.

Caveira: A Caveira do brasão representa igualdade, mas é frequentemente relacionada com a morte. Muitos acham negativa ou nociva. Sua simbologia remete para a mudança ou transformação na vida de alguém, como o princípio de uma nova etapa ou ciclo. Faz refletir e relembrar que a vida é efêmera, um dia passageiro e que devemos aproveitar cada momento que nunca vai retornar como se fosse o último.

Flecha: significa Luta, eternidade, final dos objetivos, objetivo alcançado.

As flechas cruzadas do brasão significam: Companheirismo, amizade eterna, abertura, conquista, destino final, conhecimento e defesa. A flecha tal como o relâmpago representa um raio que transpõe a ignorância.

Representam também a caça, bem como a guerra, e o poder, ao passo que o arco representa energia e disciplina. A flecha lançada é como a palavra mal dita, ambas não tem volta.

As penas: Suas cores tem o significado de homenagear as boas ações feitas, elas são um modo de reconhecer os feitos realizados pelos membros da tribo ou da comunidade, as cores das penas também mudam de acordo com cada etnia.

As cores: Preto, assim como o branco são cores neutras que significam silêncio. Quando usado com brilho indica nobreza. O Preto é conhecido por carregar consigo uma atmosfera mais pesada. Distinção e elegância. Representa a transformação, deve ser usada para pedir a transmutação (mutação da espécie original) ou a transformação de uma situação. Mudança de fases na vida.

O branco representa a paz, a pureza, simplicidade e harmonia: A cor BRANCA é a cor mais utilizada na passagem de ano, ela representa a pureza e o bem, é a cor da paz é o todo. Segundo a física, quando todas as cores são misturadas elas se transformam no branco, por esse motivo é a cor da totalidade. Usamos muito está cor para pedir Paz e Felicidade, ela sugere pureza, ordem, simplicidade e harmonia. É uma cor expressiva, estimula o sentimento de paz e de proteção.

Em uma visão bem simples, o povo determina que a direita seja boazinha e a esquerda é do mau. Mas o que realmente pode-se dizer grosso modo é que, a direita trabalha com fatores irradiadores, ela emite uma energia que vai reestruturando e levando o ser humano a uma evolução moral. Já a esquerda tem como princípio fatores consumidor. Mantenham uma coisa na cabeça: O Universo é Dual, sempre procura o equilíbrio, nem tão ao céu e nem tão a terra. Por esse motivo a caveira está olhando para frente mantendo o equilíbrio.

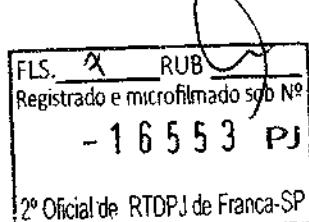


Hino: Eu sou INDIAN SOUL

Minha Alma ouve uma voz me chamar
Cair na estrada sem hora para voltar
Primeira abaixo, hora de acelerar
Com meu clã (Brothers) ao meu lado rodar

Eu sou INDIAN SOUL
Liberdade e união
Honrando nossas cores eu vou
E com meu brasão bordado em meu colete
Cravado em meu coração
A estrada é meu lar
Na direção do vento
Guiado para qualquer lugar
Não tente me prender
Pra sempre INDIAN SOUL....
Eu hei de ser....

Grandes amigos sei que posso contar
E bons momentos vamos compartilhar
Somos Unidos pela mesma paixão
As duas rodas selam nossa união



Missão: viajar pelo mundo, conhecer novos lugares, pessoas, fazer amizade, respeito ao próximo, respeito à sociedade, fazer a diferença no meio motociclistico e outros onde estivermos promover ações sociais não importam os obstáculos fazer o melhor onde estivermos e em tudo que fizermos. Sempre divulgando com orgulho e honra **INDIAN SOUL BRAZIL.**

Visão: torna-se uma sociedade respeitada em todo mundo.

Valores:

1. Amizade em primeiro lugar
2. Paixão pelo motociclismo
3. Comprometimento
4. Responsabilidade
5. Qualidade
6. Respeito e respeitar a hierarquia
7. Honrar a sociedade
8. Ética e humildade
9. Transparência
10. Ser admirado pela sociedade e pela postura perante o **INDIAN SOUL BRAZIL**

Art. 4º - O INDIAN SOUL BRAZIL tem por objetivos e finalidades:

- I. Desenvolver e divulgar o **INDIAN SOUL BRAZIL** em todo mundo;
- II. Fomentar a confraternização de todos seus associados;
- III. Promover reuniões, passeios, jantares, sessões recreativas, sociais, culturais e esportivas.
- IV. Fazer Amizade, respeitar ao próximo ser ético em tudo, dignidade, honrar o nome do **INDIAN SOUL BRAZIL** e conhecer o mundo.

§ 1º - O INDIAN SOUL BRAZIL tem por descrição de atividades:

- I. Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
- II. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.
- III. Atividades associativas não especificadas anteriormente.
- IV. Produção e promoção de eventos esportivos.
- VI. Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

§2º - O INDIAN SOUL BRAZIL reger-se-á por este ESTATUTO, por seu Regimento Interno aplicável em vigor, podendo ser incluídos a qualquer momento novos REQUISITOS PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, OS DIREITOS E DEVERES, OS REQUISITOS DE ADVERTÊNCIA, EXCLUSÃO ENTRE OUTROS.

§3º - Os passeios devem ser realizados de motocicleta sempre que possível, é obrigatório uso de colete e ou camiseta em eventos, reuniões e passeios atividades com o INDIAN SOUL BRAZIL às mulheres não poderão viajar pilotando de colete, pois é acompanhante.

§4º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Estatuto Vigente e Regimento Interno.

PARTE II DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

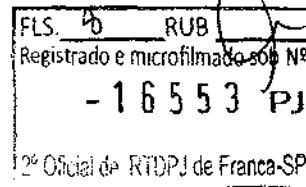
Art. 5º - O INDIAN SOUL BRAZIL existirá por tempo indeterminado, e sua dissolução dar-se-á somente por impossibilidade legal ou material de atendimento às suas finalidades estatutárias; cabendo a votação de no mínimo 4,5/5 (90%) dos associados com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária para este fim. Em caso de dissolução do INDIAN SOUL BRAZIL, o destino do seu patrimônio líquido, se houver, será destinado, segundo o que determinar a maioria absoluta da Assembleia Geral, à Instituição Municipal, Estadual, Federal ou de preferência ONGs no geral, desde que possua fins idênticos aos semelhantes à associação dissolvida ou aos membros somente em caso de dissolução.

§1º - Não existindo no Município, no Estado, ou no Território, em que o INDIAN SOUL BRAZIL tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado do Distrito ou da União (art. 61, § 2º do Código Civil de 2002)

§2º - Em caso de dissolução, ficará por deliberação dos associados, resolverem sobre a destinação do remanescente, se será recebido em restituição, devidamente atualizado e dividido entre todos os associados ou, doada para as entidades de fins não lucrativos a que se refere o parágrafo anterior.

§3º - Em caso de dissolução do INDIAN SOUL BRAZIL, todas as pendências financeiras serão divididas igualmente entre todos os seus membros, devendo ser quitadas E NÃO ACARRETANDO ÔNUS DA DÍVIDA PARA SUA DIRETORIA E FUNDADORES.

PARTE III DO PATRIMÔNIO



Art. 6º - O patrimônio do INDIAN SOUL BRAZIL será constituído por:

- I. Dotação inicial;
- II. Subvenções, contribuições, doações, outras aquisições proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas de quaisquer naturezas espontânea de natureza lícita captados de seus integrantes, órgãos públicos em geral, fundações entre outros. Serão publicadas anualmente conforme a lei;
- III. Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou adquiridos;
- IV. Receitas diversas, provenientes de atividades e promoções feitas pelo INDIAN SOUL BRAZIL;
- V. Taxas de filiação, contribuição, luvas e/ou anuidades dos associados, não serão devolvidas após a saída do INDIAN SOUL BRAZIL, não será emitido comprovantes de pagamentos, quitação de contribuição, provenientes de doação dos integrantes ou pessoas físicas e jurídicas. As doações são feitas de livre e espontânea vontade;
- VI. As arrecadações e doações ao INDIAN SOUL BRAZIL serão destinadas a benfeitorias e almejando o crescimento da sociedade INDIAN SOUL BRAZIL; não podendo ser utilizado para benefícios pessoal, de integrantes ou membros da diretoria e por qualquer tipo de integrante ou pessoas dentro do INDIAN SOUL BRAZIL, salvo caso excepcionalmente autorizado pela diretoria que envolva risco de vida, após avaliação dos integrantes e caso;

VII. As arrecadações **não serão devolvidas ou restituídas** aos integrantes após seu desligamento ou saída do **INDIAN SOUL BRAZIL**, as doações são de livre e espontânea vontade ao **INDIAN SOUL BRAZIL** e de maneira alguma devolverá as contribuições, pois os integrantes concordam com a contribuição no ato de entrada ao **INDIAN SOUL BRAZIL**.

§1º - Caberá à Diretoria decidir sobre a conveniência ou não da aceitação de doações. Os bens imóveis do **INDIAN SOUL BRAZIL**, caso existam, somente poderão ser gravados, a qualquer título, ou mesmo, alienados, com a autorização da Diretoria, em consonância com o plano de aplicação de recursos previamente elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral. A inobservância do disposto no “caput” (parte superior) deste artigo acarretará a nulidade do ato, no que permitido, ficando seus responsáveis sujeitos às penalidades previstas em Lei. O patrimônio do **INDIAN SOUL BRAZIL**, em hipótese alguma, poderá sofrer destinação diversa da estabelecida neste capítulo. O **INDIAN SOUL BRAZIL** deverá promover a aplicação de seu patrimônio, segundo esquema legal, observando a segurança dos investimentos e a manutenção do valor real dos capitais investidos e onde investidos. No ato de entrada os integrantes estão cientes que as contribuições feitas não serão devolvidas, as contribuições são doadas de livre e espontânea vontade!

§2º - O plano de aplicação do patrimônio deverá ser elaborado pela Diretoria, anualmente, ou sempre que razões supervenientes o aconselharem, observando-se os critérios dispostos no “caput” deste artigo.

§3º - O Balanço Patrimonial de cada exercício será publicado anualmente: via mídias sociais oficiais; por comunicação enviada aos membros em meio impresso ou eletrônico; pela sua afixação na sede da Associação, em local de fácil visualização.

§4º - Publicação anual de demonstração, da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, desde que contemplada com subvenções ou auxílios federal, estadual ou municipal de acordo com a lei vigente.

Art. 7º Serão consideradas despesas operacionais todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do **INDIAN SOUL BRAZIL**, tais como: Aluguel, água e energia elétrica, telefone e internet, manutenção predial; conservação e limpeza; pessoal e encargos; impostos e taxas; material de expediente; mídias sociais despesas de divulgação oficial em viagem acordada com a diretoria.

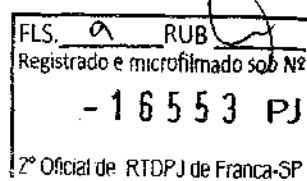
Art. 8º O patrimônio necessário à consecução dos objetivos do **INDIAN SOUL BRAZIL**, será formado pelas receitas aludidas no art. 6º e seus incisos, bem como de legados e verbas assistenciais ou culturais destinadas por entes públicos municipais, estaduais ou federais, na forma da legislação específica.

Art. 9º O **INDIAN SOUL BRAZIL** tem personalidade jurídica e patrimônio distintos em relação aos seus associados, os quais não respondem, subsidiária nem solidariamente, pelas obrigações por ele contraídas. Fundadores e presidentes não responderão pelas dívidas do **INDIAN SOUL BRAZIL**, sendo que é uma instituição sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: Demais Regulamentações Contábeis não descritas neste artigo serão seguidas, matéria relativa à regulamentação contábil Entidades sem Finalidades de Lucros está regulamentada, do ponto de vista contábil, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 926/2001, com a alteração dada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 996/2003.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

PARTE I DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS.



2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

Art. 10º - INDIAN SOUL BRAZIL tipos de associados:

Compõe-se de sete classes de Associados, quais sejam: Fundadores, Efetivos, Aspirantes, Amigos, XAMÃ, Beneméritos e Acompanhantes, desde que, satisfaçam as exigências estabelecidas por este Estatuto.

Art. 11º- Denominação dos Associados;

- I. **Fundadores:** os associados homens que participaram da idealização e a primeira reunião de fundação.
- II. **XAMÃ;** os integrantes que completa 10 anos de INDIAN SOUL BRAZIL, após votação da diretoria e aprovação dos fundadores.
- III. **Associados Efetivos:** todos os associados que passaram o período de 12 (doze) meses como Associados Aspirantes e foram devidamente aprovados por 4/5 (80%) em Assembleia Geral para este fim.
- IV. **Associados Aspirantes:** todos aqueles regularmente admitidos que ainda não passassem pelo período de 12 (doze) meses que antecede a aprovação final em Assembleia Geral Extraordinária e percorreu os km exigidos neste estatuto consultar PARTE II Art. 13º inciso VI.
- V. **Os amigos:** pessoas que tem interesse em conhecer o INDIAN SOUL BRAZIL, mas não passou por nenhum dos processos acima após adaptar e estar de acordo com as normas estatutárias por livre e espontânea vontade se tornar um aspirante o prazo de seis meses para o amigo se tornar aspirante.
- VI. **Benemérito:** Serão Beneméritos as pessoas a quem este título for conferido em homenagem especial e em atenção a relevantes serviços prestados INDIAN SOUL BRAZIL de Franca ou a classe de motociclistas. Os Beneméritos receberão tal título, após a realização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal em reunião festiva.
- VII. **Acompanhantes:** As Mulheres são somente acompanhantes, podendo ter direito ao uso do colete do INDIAN SOUL BRAZIL, mas não participam das reuniões e filhos menores de 18 anos podendo utilizar o colete no padrão de aspirante.

Parágrafo único: os fundadores são três integrantes que participaram da criação e devem se manter em tríplice harmonia, para auxiliar as diretorias a conduzir as regras deste estatuto para as próximas gerações, sem fugir dos princípios iniciais. Quando um fundador da tríplice se desligar, vier a óbito ou algum outro motivo que não de para exercer a sua atividade, um próximo integrante com mais tempo de casa, por ordem de integração ao INDIAN SOUL BRAZIL, esse integrante será escolhido para compor a tríplice.

Art. 12º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e dívidas da Associação.

§1º - Aos associados Fundadores e Efetivos é reservado o direito irrefutável de escolha do codinome dos associados aspirantes, ou seja, é condição de admissão para os Aspirantes a aceitação do codinome escolhido; contudo, será levado em consideração o cuidado de não gerar qualquer tipo de constrangimento para o mesmo.

§2º - Os Beneméritos serão isentos de mensalidade, receberão uma placa comemorativa e um Patch de Benemérito.

§3º - As Acompanhantes serão isentas de mensalidade, desde que queiram contribuir por livre espontânea vontade, elas receberão o colete do INDIAN SOUL BRAZIL e o Patch ACOMPANHANTE, mas não participam das reuniões, não têm direito a voto e não participam de cargos da diretoria.

**PARTE II
DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

Art. 13º São requisitos para admissão:

- I. Ser apresentado por um associado, acompanhada da certidão negativa de antecedentes criminais do candidato e proposta de admissão, que será avaliada pela diretoria e seus integrantes;
- II. Ter habilitação para tal, se possível motocicleta acima de 250cc;
- III. Ser admitido por, 4/5=80%, cada 10 pessoas duas for contra não será apto, em Assembleia Geral com fim específico;
- IV. Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações (compromisso) ditadas pela diretoria do INDIAN SOUL BRAZIL;
- V. Efetuar o pagamento da luva, no momento de sua efetivação;
- VI. Participar de no mínimo 5 eventos ou dois mil km acompanhado de um ou mais integrantes
- VII. Quando o novo associado for desligado de outra associação, cabe à diretoria averiguar o motivo e conduta do tal antes da sua inclusão e conversar com a associação anterior.

FLS. JO RUB
Registrado e microfilmado sob N°
- 16553 PJ

2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

VIII. Os integrantes do INDIAN SOUL BRAZIL serão de preferência do sexo masculino e gênero masculino, civilmente capaz.

IX. Mulheres acompanhantes só poderão ingressar se casadas ou namoradas, amigadas com um integrante do sexo masculino com mais de um ano de relacionamento e passando por todo processo de admissão.

X. Salvo Art. 17º inciso XVI. O padrinho tem o dever de aconselhar antes do coletamento seu afilhado aspirante, podendo prorrogar o tempo de permanência como aspirante, até que se enquadre no perfil do INDIAN SOUL BRAZIL sob. Averiguação da diretoria.

Parágrafo Único: A admissão de novos associados dependerá de proposta por escrito, referendada por, pelo menos um associado fundador ou efetivo, o qual encaminhará à Diretoria, para apreciação em Assembleia Geral específica, para aprovação ou não do novo associado, observados os preceitos estabelecidos neste Estatuto.

PARTE III DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 14º - Constituem-se direitos e deveres dos fundadores às seguintes atribuições:

I. Orientar e aconselhar as diretorias posteriores não fugindo da ideia inicial dos fundadores;
II. Tomar a decisão final, vendo que a erros que possam prejudicar ou em caso de extremos e problemas eventuais que possa afetar o INDIAN SOUL BRAZIL, em caso desordem e conflito dentro do INDIAN SOUL BRAZIL para que não comprometa a ética e dignidade do INDIAN SOUL BRAZIL e fuja das suas raízes sendo que a palavra final é dos fundadores que deverá ser acatada após conversar com o conselho em casos extremos para que não aconteça a dissolução.

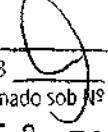
Art. 15º - Constitui-se dentre outros, direitos dos Associados fundadores e efetivos:

I. Propor a admissão de novos associados;
II. Propor/sugerir o codinome dos novos associados;
III. Votar e ser votado para os cargos eletivos à direção do INDIAN SOUL BRAZIL, desde que, esteja em dia com suas contribuições sociais e monetários desde que não esteja com 3 contribuição em aberto;
IV. Participar das reuniões de caráter social, culturais e desportivas;
V. Requerer, à Diretoria e fundadores, convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
VI. Apresentar sugestões, à Diretoria, contra a indicação ou permanência, na associação, de associado que esteja infringindo este Estatuto ou regulamento;
VII. Requerer, à Diretoria e fundadores o direito de uso do colete do seu filho até os 16 anos de idade utilizando somente o brasão frontal, seja conferido o uso do colete sem pagar mensalidade. Após os 16 anos compete ao filho os direitos de um acompanhante seguindo às regras de aspirante. Após os 18 anos terá que cumprir com os mesmos direitos e deveres de um associado para adquirir o uso do colete fechado.

Parágrafo Único: O requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, de que trata o inciso V, deste artigo, deverá conter justificativa e subscrição de, no mínimo, 1 (um) dos associados aptos.

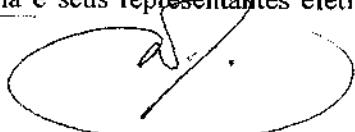
Art. 16º - São direitos dos Aspirantes e amigos:

I. Preencher e manter atualizado sua ficha de cadastro, onde o mesmo será apenas para uso do INDIAN SOUL BRAZIL.
II. Participar de todas as reuniões de caráter social, culturais e desportivas.
III. Assistir às reuniões mensais, podendo participar dos debates, porém sem direito a voto;
IV. Pagar as luvas ou contribuição como os demais integrantes efetivos e fundadores.
V. Qualquer sugestão deve ser direcionada a diretoria não em reuniões;
VI. Ressalva que os amigos e aspirantes e acompanhantes, não tem direito a voto.

FLS. RUB 
Registrado e microfilmado sob N°
- 16553 PJ

Art. 17º - Constitui-se dever dos Associados Efetivos, dentre outros os seguintes:

I. Concorrer para maior prestígio do INDIAN SOUL BRAZIL, zelando pela ordem, pelo patrimônio e harmonia social;
II. Observar o Estatuto, os Regimentos e as deliberações do INDIAN SOUL BRAZIL;
III. Acaiar os Associados da diretoria e seus representantes efetivos do INDIAN SOUL BRAZIL, para funções específicas;



- IV. Pagar pontualmente as contribuições sociais (contribuição e/ou luva), conforme estabelecido neste Estatuto;
V. Participar obrigatoriamente das reuniões mensais, salvo justificativa apresentada, 15 dias antes da reunião em caso da sua ausência ou caso de força maior até o momento da reunião comprovando o fato;
VI. Manter atualizados, junto à secretaria da entidade, seus dados cadastrais, especialmente o endereço para correspondência e dados para o acervo do INDIAN SOUL BRAZIL;
VII. Empenhar-se na defesa dos direitos e interesses, bem como, na preservação do bom nome da entidade;
VIII. Atuar com ética e dignidade no exercício de suas atividades dentro dos órgãos sociais do INDIAN SOUL BRAZIL;

IX. Proceder com educação e urbanidade;

X. É obrigatório o uso de colete oficial e/ou camisa do INDIAN SOUL BRAZIL em quaisquer eventos motociclistico de ordem cultural, social, desportivo entre outros quando convocado e não pode emprestar seu colete para outras pessoas para fotos e etc. Passíveis de advertência em caso de reincidência suspensão.

XI. O integrante autoriza a veiculação de sua imagem, de sua motocicleta e sua fala em todo e qualquer meio de comunicação pelo INDIAN SOUL BRAZIL, durante sua permanência, exoneração ou saída do INDIAN SOUL BRAZIL, só será removido sua foto e nome da parte de integrantes;

XII. Participar de no mínimo 3 eventos por ano, caso contrário retornará ao nível de aspirante passando por todo processo novamente descrito na terceira parte deste estatuto Art. 16º inciso VI, salvo motivo de saúde.

XIII. Cumprir com todos os compromissos firmados em reunião com o INDIAN SOUL BRAZIL caso não cumpra sujeito a penalidades;

XIV. Dar sua opinião sem levantar polêmica, principalmente em redes sociais do INDIAN SOUL BRAZIL e WhatsApp, cabíveis de punição;

XV. Ouvir conselhos sem guardar mágoa, rancor e ressentimentos todos têm pontos a melhorar, críticas construtiva e não ofensivas sem passar aos demais integrantes;

XVI. O padrinho será aconselhado pelos fundadores e integrantes da diretoria antes do coletamento e tem o dever de aconselhar antes do coletamento seu afilhado aspirante podendo prorrogar o tempo de permanência como aspirante, até que se enquadre no perfil do INDIAN SOUL BRAZIL.

XVII. Manter sigilo em conversas com integrantes da diretoria e sem conversas paralelas, as orientações e conversas são para melhorar a harmonia do INDIAN SOUL BRAZIL;

XVIII. Levar ao conhecimento da diretoria qualquer tipo de conversa indigna de integrantes sobre o INDIAN SOUL BRAZIL;

XIX. Zelar pela harmonia do INDIAN SOUL BRASIL;

XX. Respeitar e acatar as decisões relatadas e acordadas em reunião pela maioria;

XXI. Respeitar a hierarquia do INDIAN SOUL BRAZIL.

XXII. Nas dependências de reuniões, confraternizações, viagens e entre outros; levar somente pessoas aceitas por todos visando à harmonia dos associados e bem estar do ambiente, o não cumprimento pode acarretar em advertência entre outros, levar pessoas desconhecidas e ou conhecidas deverá ser comunicado a diretoria.

XXIII. Pedir afastamento do clube:

a) Por problemas pessoais, com prazo de 60 dias passíveis de reavaliação pelo Presidente, com a manutenção das mensalidades e sem a retenção do colete, mas fica impedido de utilizar o colete deste tempo, passível de recolhimento;

b) Por problemas de saúde, com prazo de 60 dias passíveis de reavaliação pelo Presidente, com isenção das mensalidades depois de averiguado a situação e gravidade do problema e sem a retenção do colete;

c) Por problemas financeiros, com prazo de 60 dias passíveis de reavaliação pelo Presidente, com isenção das mensalidades e retenção do colete.

Art. 18º - Dever dos Associados, aspirantes e amigos:

- I. Zelar pelo nome do INDIAN SOUL BRAZIL com honra e representar o INDIAN SOUL BRAZIL;
II. O aspirante tem que participar no período de doze meses de no mínimo cinco eventos fora das cidades sediadas pelo INDIAN SOUL BRAZIL ou dois mil quilômetros, com um efetivo, para tornar efetivo;
III. Pagar a luva ou contribuição do valor de custo (do bordado oficial e outros) do valor vigente em R\$. Com direito ao bordado oficial, 2 camisetas, 30 adesivos e 10 botons;
IV. Acatar as orientações e compromisso designado pelos associados efetivos e fundadores e acatar as decisões;
V. Dar sua opinião sem levantar polêmica;
VI. Ser aconselhado pelo padrinho antes do coletamento podendo prorrogar o tempo de permanência como aspirante;

FLS. RUB
Registrado e microfilmado sob Nº
- 16553 PJ

2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

VII. Amigos (iniciante), preencher ficha cadastral no Máximo em 3 reuniões, pagar as contribuições, permanecer 6 reuniões para se tornar um aspirante;

VIII. E todos outros descritos no artigo 15, mas sem direito a voto para aspirante e amigos.

IX. Participar única e exclusivamente do INDIAN SOUL BRAZIL, sendo vedada a participação em outra associação do mesmo gênero.

X. É valido frisar que parte das regras mencionadas no Art.17 é essencial para harmonia do grupo.

Parágrafo Único: Para todos, devem chegar pontualmente às reuniões, passeios e atividades marcadas, atraso sem justificativa prévia o integrante poderá ficar para trás em passeios e sofrer penalidades administrativas caso falte em reuniões sem justificativa com 15 dias de antecedência Art.17 inciso V. Os integrantes que tenha colete não podem emprestar para outras pessoas para fotos e outros, cabível de punição administrativa. A posição de XAMÃ é considerada o último grau da escala hierárquica, dentro do INDIAN SOUL BRAZIL só não é maior que dos fundadores, desse modo, essa posição é ostentada com responsabilidade, reverência, dignidade e ordem. Sempre que solicitado colaboraram junto com os Fundadores e Presidente, no que for necessário para grandeza e prosperidade do INDIAN SOUL BRAZIL. O acesso a essa posição não é a aposentadoria perante o INDIAN SOUL BRAZIL, pelo contrário essa circunstância o qualifica a atuar no desenvolvimento e compartilhamento das suas experiências adquiridas, no âmbito motociclistico entre os integrantes mais jovens. Exclusivamente os INDIAN SOUL fundadores e XAMÃ poderão ser sepultados com seus coletes. Portanto todo integrante deve respeitar os fundadores e nômades e aprender com os INDIAN SOUL BRAZIL, FUNDADORES E XAMÃ, almejando fazer parte desse clã de verdadeiros motociclistas. Tornam-se XAMÃ os integrantes após 10 anos de INDIAN SOUL BRAZIL. Os integrantes que se desligarem ou se for expulsos não poderão fundar outro clube ou algo do tipo, mas poderá participar de algum clube ou associação, parecida já existente cumprindo o luto, e não será permitido usar um brasão exclusivo e individual.

PARTE IV DOS REQUISITOS DE ADVERTÊNCIA, EXCLUSÃO ENTRE OUTROS

Art. 19º - Dos requisitos de advertência exclusão entre outros;

Nos Art. 14 e 15º - Os associados, sem distinção, estão sujeitos a seguintes penalidades, conforme o caso:

I - Advertência escrita;

II - Monetária;

III - Suspensão;

IV - Exclusão.

§1º - Será passível da pena de advertência escrita, o Associado que:

I. Infringir quaisquer disposições estatutárias, regulamentares ou ainda qualquer decisão dos órgãos deliberativos do INDIAN SOUL BRAZIL, se outra pena mais grave não estiver prevista neste estatuto;

II. Desacatar ou desrespeitar qualquer associado;

III. Promover conflito, como motociclista, dentro ou fora do INDIAN SOUL BRAZIL cabível de análise para suspensão ou exclusão.

IV. Atrasar 3 mensalidades.

V. Deixar de responder alguma solicitação da diretoria ou de algum integrante quando solicitado, falta de respeito e comprometimento com o associado e o INDIAN SOUL BRAZIL;

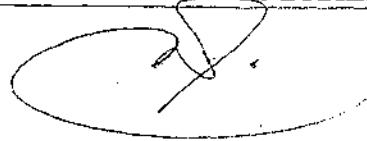
VI. Nas dependências de reuniões, confraternizações, viagens e entre outros; levar somente pessoas aceitas por todos visando à harmonia dos associados e bem estar do ambiente, o não cumprimento pode acarretar em advertência entre outros, levar pessoas desconhecidas e ou conhecidas deverá ser comunicado a diretoria!

VII. Caberá pena de suspensão se o associado for reincidente em 3 meses

§2º - Será passível da pena de advertência monetária, o Associado que:

I. Integrantes que atrasar as mensalidades cabíveis de juros, cientes no ato de integração ao INDIAN SOUL BRAZIL;

II. Que danifique algum bem material do INDIAN SOUL BRAZIL, ou de um associado;



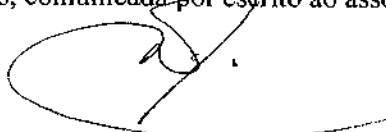
FIS 13 RUB
Registrado e microfilmado sob Nº
- 16553 PJ

2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

- §3º - Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível da pena de suspensão o associado que:
- I. Proceder de maneira indigna ou incompatível com os preceitos da Entidade seja em ambiente social do INDIAN SOUL BRAZIL ou fora dele, quando em uso do brasão, será discutido em reunião suspensão inicial de três meses, sob análise do conselho à duração da penalidade;
 - II. Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Disciplinar, suspensão de três meses, sob análise do conselho à duração da penalidade;
 - III. Dar publicidade às questões privadas do INDIAN SOUL BRAZIL, especialmente, as questões disciplinares a que tiver conhecimento, antes de devidamente, apuradas pelo Conselho Disciplinar, mínimo seis meses, sob análise do conselho à duração da penalidade;
 - IV. Quando inscritos ou designados pela Diretoria, para quaisquer atividades inerentes ao INDIAN SOUL BRAZIL, recusar sua participação sem causa justificada de três meses, sob análise do conselho à duração da penalidade;
 - V. Propuser (insinuar) qualquer Associado por má fé, indicação de pessoa indigna de toda responsabilidade do padrinho na responsabilidade das atitudes do associado, três meses, sob análise do conselho à duração da penalidade;
 - VI. For reincidente, no período de 12 meses a contar da primeira penalidade de advertência escrita suspensão de seis meses, após a terceira advertência decorrente em 24 meses suspensão de doze meses cabível de análise de exclusão, sob análise do conselho à duração da penalidade;
 - VII. Atrasar seis mensalidades, suspensão de 3 meses a partir da quitação de todas as mensalidades, sob análise do conselho à duração da penalidade.
 - VIII. E cometer infrações ou ações indignas aos olhos de todos que não estejam neste estatuto cabível de análise para suspensão e prazo de suspensão, sob análise do conselho à duração da penalidade.
 - IX. Em caso de embriaguez e o integrante que infringir qualquer regra estatutária e desacatar qualquer pessoa a sua volta será suspenso por seis meses, caso maior gravidade após análise será passível de exclusão, sob análise do conselho à duração da penalidade;

- §4º - Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível de pena de exclusão, o Associado que:
- I. Tiver prestado de má fé, declaração inverídica, como proponente de novo associado ou quando for o proposto;
 - II. Deixar de quitar oito meses, mensalidades sucessivas, com exceção problemas de saúde familiar desemprego, após a organização será cobrado os meses em atraso à vista ou parcelado após averiguação da diretoria com número Máximo de 12 mensalidades;
 - III. For reincidente, no período de 12 meses a contar do final da penalidade de suspensão;
 - IV. Estar respondendo processo criminal de qualquer natureza e sofrer condenação criminal transitada em julgado, confirmada em segunda instância ou ainda em primeiro grau, por decisão da maioria absoluta dos integrantes;
 - V. Apropriar-se por qualquer meio de bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis pertencentes ao INDIAN SOUL BRAZIL, será exigido à devolução dos bens tangíveis e intangíveis ao INDIAN SOUL BRAZIL com juros e correção;
 - VI. Atentar contra créditos do INDIAN SOUL BRAZIL, diminuindo-o no conceito público, por palavras, atos ou fatos;
 - VII. Induzir ou provocar brigas ou desordens no interior da sede social ou em qualquer evento, no qual o INDIAN SOUL BRAZIL esteja participando, como visitante ou convidado, que será julgado em assembleia geral;
 - VIII. O INDIAN SOUL BRAZIL não se responsabiliza pela atitude de integrantes, andar com qualquer tipo de arma branca ou de fogo, e também é estritamente proibido entre os integrantes o porte e uso de drogas com o colete do INDIAN SOUL BRAZIL, e assumindo para si a responsabilidade de tal ato sabendo que a penalidade será a expulsão do INDIAN SOUL BRAZIL e respondendo por leis vigentes no BRASIL caso aconteça esse tipo de problema com qualquer tipo de arma ou entorpecente o INDIAN SOUL BRAZIL não se responsabiliza pelos atos do seu integrante sendo uma escolha PESSOAL cabível a punição do INDIAN SOUL BRAZIL, SOB LEIS NACIONAIS como mencionado acima.

§5º - Uma vez imposta qualquer penalidade, a decisão, obrigatoriamente, será afixada no quadro de avisos da Associação, para conhecimento de todos, comunicada por escrito ao associado punido e lançada na sua ficha social.



FLS.	RUB
Registrado e microfilmado sob Nº	
- 16553 PJ	
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP	

§6º - Da decisão do Conselho Disciplinar que de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão ou desligamento por livre e espontânea vontade do associado, este **deverá devolver o colete, camisas oficiais mesmo que tenha pagado do seu bolso, as contribuições não serão devolvidas e qualquer outro artigo de uso exclusivo dos associados que tenha a marca do INDIAN SOUL BRAZIL**. Além das disposições previstas no presente estatuto, referente ao procedimento de exoneração e/ou exclusão dos seus Associados, os julgamentos e a aplicação das penalidades previstas neste artigo serão procedidos pelo Conselho Disciplinar e fundadores. Constitui-se direito de qualquer associado exonerar-se do INDIAN SOUL BRAZIL, sem prévia justificativa, mediante requerimento, doravante definida como “COMUNICAÇÃO DE EXONERAÇÃO” enviada à Diretoria (Fundador Presidente ou Vice-Presidente). Os integrantes que se desligarem ou forem expulsos não poderão fundar outra associação ou algo do tipo, mas poderá participar de alguma associação já existente. Os integrantes que não se desligarem pessoalmente em reunião não voltarão a participar do INDIAN SOUL BRAZIL.

- I. Após o recebimento da referida “Comunicação de Exoneração”, o pedido será aprovado pela Diretoria;
- II. Quaisquer dos Associados que requerer a sua exoneração, sem justificativa prévia, não mais poderá, em hipótese alguma, voltar a fazer parte do INDIAN SOUL BRAZIL;
- III. Os Associados que deixarem de pagar suas mensalidades, terão seus direitos a voto suspenso até a quitação total de seus débitos;
- IV. Qualquer associado fundador ou efetivo poderá representar contra qualquer outro associado ou membro da Diretoria, dos Conselhos Fiscais e Disciplinares, propondo aplicação das penalidades previstas no presente estatuto. O mesmo deverá ser apresentado por escrito, em carta ou requerimento devidamente assinado e endereçada ao Conselho Disciplinar, detalhando os fatos que julga incompatível com o Estatuto ou o Regulamento Interno, nomeando, desde logo, as testemunhas e procedendo a indicação das provas que tiver;
- V. O Conselho Disciplinar se reunirá em até 7 (sete) dias, reservadamente e deliberará sobre o acatamento ou não da representação. Havendo acatamento, ato contínuo procederá à notificação do associado acusado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá nomear testemunhas e demonstrar as provas que tiver. Caso o Conselho Disciplinar resolva pelo arquivamento da reclamação ou queixa, deverá fazê-lo de forma expressa e motivada;
- VI. Apresentada a defesa ou não pelo Associado acusado, em até 10 (dez) dias da data da notificação deste, o Conselho Disciplinar se reunirá novamente, convocando as testemunhas arroladas para serem ouvidas e decidirá sobre a aplicação da penalidade cabível, se for o caso;
- VII. Nas representações contra membros dos Conselhos Fiscais e Disciplinares, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para este fim;
- VIII. Das decisões da Assembleia Geral Extraordinária, não caberá recurso.

§7º - Fica estipulado os integrantes que vierem a óbito, terão que devolver seu colete para o INDIAN SOUL BRAZIL o mesmo será **COLOCADO IN MEMORIAM** em um quadro na sede oficial do INDIAN SOUL BRAZIL caso ele não seja um XAMÃ, para ser sepultado com o colete. Caso tenha um herdeiro ele poderá ter a posse do colete após 18 anos adentrando ao INDIAN SOUL BRAZIL e passando por todos os requisitos deste estatuto.

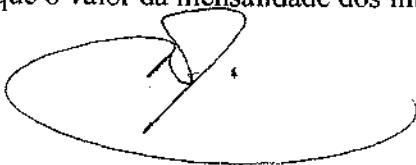
§8º - Fica estipulado às acompanhantes e filhos em caso de separação devolver o brasão.

S. RUB
Registrado e microfilmado sob N°
- 16553 PJ

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO.

Art. 20º - O INDIAN SOUL BRAZIL terá como fonte de recursos para a sua manutenção e funcionamento, os recursos provenientes dos itens constantes do artigo 6º deste Estatuto.

Parágrafo Único: Fica estipulado que o valor da mensalidade dos integrantes cujo valor será fixado anualmente pela Assembleia Geral.



CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS.

PARTE I
DA DIRETORIA – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 21º - A diretoria do **INDIAN SOUL BRAZIL** terá a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. Diretor e Relações Públicas;
- IV. Secretário;
- V. Tesoureiro;
- VI. Marketing;
- VII. Conselheiro;



§1º - As mulheres não poderão ser eleitas a cargos dentro do **INDIAN SOUL BRAZIL** sendo elas acompanhantes. Os cargos serão preenchidos por integrantes do sexo masculino.

§2º - Não podem ser eleitos para a Diretoria mais de 2 pessoas da mesma família. Parentes entre si até o segundo grau, consanguíneos ou por afinidade.

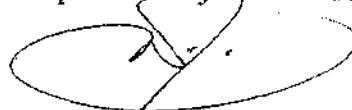
§3º - Para se candidatar a qualquer cargo eletivo da Diretoria, o integrante deverá contar ao menos 3 (três) anos ininterruptos de membresia, e não ter recebido nenhuma sanção disciplinar há pelo menos 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

§4º - Os membros da diretoria podem acumular mais de um cargo, na falta de integrantes suficientes para compor os cargos.

Art. 22º - Tantos os cargos de Diretoria, quanto dos demais órgãos assessores, não serão objeto de qualquer espécie de remuneração. O Presidente exercerá o seu mandato durante todo o período administrativo. Ao Presidente e fundadores compete à direção suprema dos trabalhos, o zelo pelo cumprimento das normas do presente estatuto, a defesa dos interesses do **INDIAN SOUL BRAZIL**, bem como, seus associados. Fundadores e presidentes não responderão pelas dívidas do **INDIAN SOUL BRAZIL**, sendo que é uma instituição sem fins lucrativos.

§1º - No exercício do mandato, além das obrigações descritas neste artigo, compete ao Presidente às seguintes atribuições:

- I. Estar ativamente no meio motociclistico **OBRIGAÇÃO VIAJAR E REPRESENTAR O INDIAN SOUL BRAZIL**.
- II. A representação ativa e passiva tanto na esfera judicial quanto na esfera extrajudicial;
- III. Convocar Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária, sempre que necessário, com os objetivos específicos, segundo disposições do Estatuto Societário, e critérios objetivos funcionais ou representação de 1/5 (um quinto) dos Associados 20%;
- IV. Convocar e presidir a sessão da Diretoria, deliberando, se necessário, com voto de qualidade, que deverão realizar-se no mínimo a cada período de 60 (sessenta) dias;
- V. Conceder a posse aos novos Associados;
- VI. Dirigir e supervisionar as atividades do **INDIAN SOUL BRAZIL**;
- VII. Encaminhar às autoridades documentos exigidos por Lei;
- VIII. Decidir sobre os passivos assumidos pelo **INDIAN SOUL BRAZIL**, autorizando o Tesoureiro ou outro componente da diretoria a efetuar os respectivos pagamentos;
- IX. Assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro, e quaisquer outros documentos que representem responsabilidade da associação e demais documentos necessários ao bom andamento da administração;
- X. Outras funções que porventura lhe caiba em decorrência da Lei, ou então, previstas no Regimento Interno;
- XI. Propor à Diretoria, eventuais alterações no Regimento Interno;
- XII. Nomear na data de sua posse os demais cargos da diretoria executiva.
- XIII. Trocar qualquer integrante da diretoria que não esteja exercendo sua função.



§2º - Ao Vice-Presidente cabe substituir o Presidente nas hipóteses de ausência ou impedimentos de qualquer ordem; devendo ainda, auxiliá-lo quando for solicitado, sucedendo-o na vaga.

§3º - Compete ao Diretor e Relações Públicas;

- I. Cuidar das relações entre os membros e também dos interesses do **INDIAN SOUL BRAZIL**
- II. Ter agenda atualizada com dados dos integrantes do **INDIAN SOUL BRAZIL**
- III. Manter contato com outras instituições para eventuais encontros.
- IV. Cobrar assiduidade dos integrantes em todos os eventos / encontros e acontecimentos relacionados ao **INDIAN SOUL BRAZIL**
- V. Ser responsável em promover as atividades relacionadas com os objetivos sociais, culturais e desportivas inerentes aos preceitos do **INDIAN SOUL BRAZIL**;

§4º - Compete ao Secretário (a):

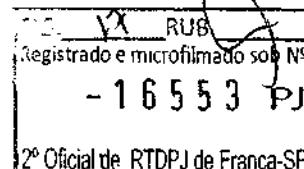
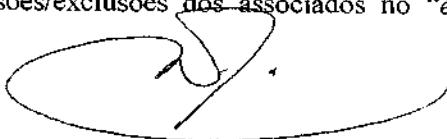
- I. Organizar, redigir e ler as atas das sessões realizadas pelo **INDIAN SOUL BRAZIL**, bem como, mantê-las sob sua responsabilidade;
- II. Ter consigo e zelar pela segurança e conservação dos livros, registros e arquivos do **INDIAN SOUL BRAZIL**;
- III. Organizar e manter sempre atualizado o Quadro dos Associados do **INDIAN SOUL BRAZIL**;
- IV. A responsabilidade sobre todas as correspondências do **INDIAN SOUL BRAZIL** atinente à sua secretaria;
- V. Auxiliar o Presidente nas providências funcionais e administrativas;
- VI. Elucidar eventuais dúvidas quanto aos documentos assinados em conjunto ou separadamente pelo Presidente e/ ou Tesoureiro;
- VII. Manter os associados informados sobre todos os assuntos de interesse do **INDIAN SOUL BRAZIL**;
- VIII. Passar “guarda livre de entrega” aos interessados referentes a documentos ou manuscritos que forem confiados à guarda do **INDIAN SOUL BRAZIL**, não podendo sair das dependências do **INDIAN SOUL BRAZIL**;
- IX. Substituir o tesoureiro;
- XII. Ser responsável pela guarda, zelo e controle de uso dos bens móveis e imóveis de propriedade do **INDIAN SOUL BRAZIL**, inclusive manutenção dos mesmos;

§5º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Substituir o Secretário, em seus impedimentos legais;
- II. Providenciar a cobrança da contribuição e luva devida pelos associados, bem como, as taxas provenientes das deliberações da Assembleia Geral;
- III. Dar quitação de todos os valores regularmente recebidos mensalmente ao presidente;
- IV. Manter toda documentação da tesouraria à disposição do Conselho Fiscal, para que proceda as competentes verificações;
- V. Orientar e coordenar, em seu devido tempo e lugar, as atividades de arrecadação das receitas do **INDIAN SOUL BRAZIL** providenciando para que sejam feitas de forma eficiente e pontual;
- VI. Assinar cheques conjuntamente com o presidente, para pagamento das despesas previstas no orçamento, bem como, aquelas autorizadas durante as sessões ordinárias ou extraordinárias convocadas segundo este Estatuto, e demais documentos de responsabilidade pecuniária para o **INDIAN SOUL BRAZIL**;
- VII. Responder pela contabilidade do **INDIAN SOUL BRAZIL**, apresentando, tempestivamente, os balancetes, demonstrativos de receita e despesa – ordinárias e extraordinárias;
- VIII. Apresentar durante a sessão ordinária anual a Proposta de Orçamento para o exercício seguinte, bem como, o Balanço Geral do exercício findo;
- IX. Apresentar durante sessão ordinária anual o valor das demais taxas para o exercício seguinte.
- X. Apresentar todos os meses o extrato bancário a diretoria e anexar no livro caixa obrigatoriamente.

§6º - Compete ao Marketing:

- I. Definir regras de alocação e distribuição de material publicitário do **INDIAN SOUL BRAZIL**;
- II. Manter atualizado o SITE oficial do **INDIAN SOUL BRAZIL**, bem como a originalidade e descrição das informações nele expostos e outras mídias sociais como; face book, instagram e outros;
- III. Gerenciar e controlar as inclusões/exclusões dos associados no “e-mail” institucional do **INDIAN SOUL BRAZIL**.



- IV. Buscar patrocinadores para que possa ajudar com as despesas do **INDIAN SOUL BRAZIL**.
- V. Zelar por toda divulgação do **INDIAN SOUL BRAZIL** fotos, montagem de vídeos e outros.
- VI. Caberá a responsabilidade do marketing de coletar todas as fotos vídeos e outros com os integrantes do **INDIAN SOUL BRAZIL** e armazená-las.
- VII. Terá exclusivamente um grupo interno para divulgação de fotos, para que o marketing colete todas elas podendo ser utilizado o grupo **Indian Soul e Amigos**, sempre após o regresso a residência.

§7º - Compete ao conselheiro:

Aconselhar a diretoria em casos de conflitos em consonância com os fundadores entre outros.

Em conjunto com o conselheiro a diretoria contará para efeito de assessoramento o e os seguintes órgãos: Fundadores, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar.

§8º - A Diretoria contará, para efeito de assessoramento acatando a decisão final dos fundadores. Na Parte III deste estatuto no artigo 14º inciso II, Capítulo XI, Art. 35º dá o direito, que a palavra final do fundador deve ser acatada.

PARTE II DOS ÓRGÃOS ASSESSORES: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 23º - Do Conselho Fiscal:

- I. O Conselho será integrado por 01 ou até no máximo 03 (três) Associados, eleitos em Assembleia Geral, com candidatos escolhidos entre os associados Fundadores e Efetivos, logo ao início da sua gestão, para um mandato coincidente com o da Diretoria.
- II. Caberá ao Conselho fiscalizar as contas da associação e proferir pelo deferimento ou indeferimento anualmente dos débitos;
- III. Verificar o livro caixa sempre que necessário, julga o livro caixa pelo menos uma vez por mês.

Art. 24º - Do Conselho Disciplinar:

- I. O Conselho será integrado por 01 ou até no máximo 03 (três) Associados, eleitos em Assembleia Geral, com candidatos escolhidos entre os associados Fundadores e Efetivos, logo ao início da sua gestão, para um mandato coincidente com o da Diretoria.
- II. As infrações disciplinares dos Associados, dos membros da Diretoria e de seus próprios membros, cabendo, ainda, a ele, obedecidas às regras do presente Estatuto, indicar a destituição de membros da Diretoria ou do próprio Conselho, observando sempre o procedimento para apuração de falta, prescrito neste Estatuto Social, convocando, se necessário, a instalação de uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim;

Parágrafo único: Os integrantes do conselho podem acumular mais de um cargo, na falta de integrantes suficientes para compor os cargos.

PARTE III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25º - A Assembleia Geral constitui o mais alto órgão administrativo e deliberativo do **INDIAN SOUL BRAZIL**, com poderes bastantes para decidir sobre todos os assuntos a ela pertinentes, reunindo-se, ordinariamente, uma vez cada ano e de forma extraordinária, sempre que convocada, pelo Presidente ou fundadores, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Disciplinar ou por 1/5 dos associados (art. 60 do Código Civil de 2002) que estejam em pleno gozo de seus Direitos.

A Assembleia Geral constitui o mais alto órgão administrativo e deliberativo do **INDIAN SOUL BRAZIL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Assembleia Geral, que será convocada na forma estabelecida por este Estatuto, é composta por todos os associados do **INDIAN SOUL BRAZIL**, que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 26º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir os administradores;
- II. Alterar o Estatuto quando necessário.

RUB
Registrado e microfilmado Job Nº
- 16553 PJ

2º Oficial da RTDPJ de Franca-SP

§1º - É permitida a reeleição de todos os integrantes da diretoria Executiva, por até 2 (dois) mandatos consecutivos, sem exceção de nenhum de seus Associados, inclusive de Presidente,

§2º - Não será permitida a realização do voto por procuração ou por correspondência. Serão eleitos pelo voto direto do Presidente (tem o direito de escolha dos demais cargos) e os demais cargos eletivos da diretoria, poderão ser votados e questionados em votação. A posse dos dirigentes eleitos dar-se-á imediatamente após a apuração dos votos. Aos casos omissos por este estatuto, deverão ser aplicadas, subsidiariamente, as normas contidas no Código Eleitoral Brasileiro.

Salvo em exceção extraordinária de acordo com todos coletados no momento da eleição, os integrantes que não residirem na cidade de fundação do INDIAN SOUL BRAZIL, poderá votar através de voto aberto a todos integrantes presentes no ato da eleição, contudo que as contribuições estejam em dia.

§3º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§4º - O Presidente poderá ser somente se associado da cidade de fundação, Franca – SP.

§5º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

§6º - Caso não tenha candidatos aptos após a reeleição por 2 mandatos, a presidência poderá ser realizada por aclamação com o consentimento de todos presentes na sede oficial em Franca - SP, dando a posse ao presidente anterior ou ao aclamado por todos integrantes, dando a nulidade do Parágrafo Primeiro do Art. 31º.

§7º - Os amigos, aspirantes, beneméritos e acompanhantes, não têm direito a voto.

CAPÍTULO VI DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 32º - A reforma total ou parcial realizada no presente estatuto será realizada mediante:

- I. Proposta subscrita por todos os Associados da Diretoria;
- II. Requerimento formulado por no mínimo 05 (cinco) Associados, Fundadores e/ou Efetivos, quando necessário.

§1º - Em ambos os casos, o pedido somente será aprovado por no mínimo 4/5 (quatro quintos) dos Associados da Assembleia Geral.

§2º - A proposta de reforma formulada pelos Associados da diretoria deverá ser encaminhada à Assembleia Geral com no mínimo 06 (seis) meses de antecedência da próxima sessão ordinária.

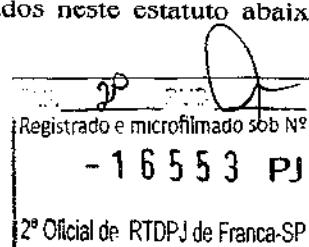
§3º - A reforma estatutária só poderá ser acrescida novas regras e jamais removidas ou modificadas as existentes.

CAPÍTULO VII DOS CLÃS (CLÂ)

Art. 33º - Os CLÃS respondem a sede original de fundação do INDIAN SOUL BRAZIL em FRANCA - SP os CLÃS deverão seguir o estatuto original, sendo um só Presidente, que será da cidade de Franca - SP.

I. Os CLÃS terão a seguinte Diretoria; todos os cargos já estipulados neste estatuto abaixo de diretor da seguinte forma;

- II. Diretor;
- III. Tesoureiro (a);
- IV. Secretário (a);
- V. Relações Públicas, marketing.
- VI. Conselheiro



VII. Todos os assuntos do CLÃ serã transferido e passado para a sede de fundação do INDIAN SOUL BRAZIL na cidade de FRANCA - SP no prazo Máximo de 15 (quinze) dias antes da reunião após a reunião deverá ser transmitido um feedback, a diretoria de origem do INDIAN SOUL BRAZIL em FRANCA - SP e para os Fundadores e fotocópia da ata assinado por todos.

Parágrafo Único: OS CLÃS serão subordinados ao estatuto do INDIAN SOUL BRAZIL e regras ditadas da sua sede inicial em Franca - SP para que não haja desordem no meio motociclistico, e que mantenha um padrão único para o INDIAN SOUL BRAZIL, PARA NÃO FUGIR DE SUAS RAÍZES E IDEOLOGIAS DE FUNDAÇÃO PREZANDO TUDO QUE ESTÁ ESCRITO NESTE ESTATUTO.

CAPÍTULO VIII DAS REUNIÕES

Art. 34º - As REUNIÕES respondem a sede original de fundação do INDIAN SOUL BRAZIL em FRANCA - SP os CLÃS deverão seguir a data da sede original.

I. As REUNIÕES terão 2 horas de duração, com inicio Máximo de 10 minutos de carência caso algum integrante atrasar e finalizando pontualmente no decorrer das duas horas com cronômetro acionado.

II. Os integrantes que atrasarem receberão advertência por escrito, 3 advertências consecutivas suspensão.

III. O aviso prévio deverá ser de 15 dias contido no artigo 17 inciso V, deste estatuto: Participar obrigatoriamente das reuniões mensais, salvo justificativa apresentada, 15 dias antes da reunião em caso da sua ausência ou caso de força maior até o momento da reunião comprovando o fato;

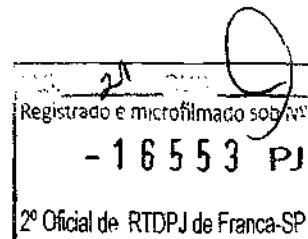
IV. Salvo que as reuniões são uma vez por mês e programadas ao término da vigente;

V. No momento da reunião é expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica;

VI. Data acordada para as reuniões é sempre o final de semana posterior ao dia 20

VII. Na Data de eleição para diretoria só poderão votar os integrantes presentes na sede de fundação em Franca - SP

CAPÍTULO IX BRASÃO

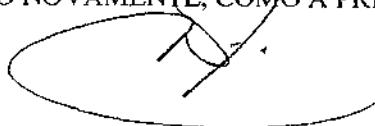


REGISTRADO NO INPI SOB-NÚMERO DE PROCESSO NO INPI: 912759682

CAPÍTULO X 10 JURAMENTOS DO ASSOCIADO

AO TORNAR-ME MEMBRO ESCUDADO DO INDIAN SOUL BRAZIL EU ME COMPROMETO:

- 1 EU ME COMPROMETO A HONRAR CUIDAR E ZELAR PELA IMAGEM DO INDIAN SOUL BRAZIL;
- 2 EU ME COMPROMETO A AJUDAR OS INTEGRANTES DO INDIAN SOUL BRAZIL E OS MAIS NECESSITADOS;
- 3 EU ME COMPROMETO A HONRAR, CUMPRIR E DEFENDER ESSE ESTATUTO;
- 4 EU ME COMPROMETO A CONDUZIR MINHA MOTO BUSCANDO O BEM COMUM SEM COLOCAR A MINHA VIDA EM RISCO E A DOS OUTROS;
- 5 EU ME COMPROMETO A DEDICAR-ME DE FORMA VOLUNTÁRIA EM TODAS AS ATIVIDADES DO INDIAN SOUL BRAZIL;
- 6 EU ME COMPROMETO A DIFUNDIR DE FORMA HARMÔNICA E JUSTA OS PRINCÍPIOS DO INDIAN SOUL BRAZIL;
- 7 EU ME COMPROMETO A RESPEITAR E PROTEGER A NATUREZA E OS ANIMAIS QUANDO EM PERIGO;
- 8 EU ME COMPROMETO A RESPEITAR A TODOS E ACATAR AS DECISÕES DA DIRETORIA;
- 9 EU ME COMPROMETO A CUJA REPUTAÇÃO DEFENDEREI, COMO SE FOSSE A COISA MAIS IMPORTANTE DA MINHA VIDA, NUNCA VOU MENOSPREZAR E DIMINUIR A IMAGEM DO INDIAN SOUL BRAZIL;
- 10 EU ME COMPROMETO A NUNCA VIRAR AS COSTAS PARA O MEU BRASÃO, POIS SE DESISTIR NUNCA MAIS SEREI DIGNO DE VESTI-LO NOVAMENTE, COMO A PRIMEIRA VEZ;



CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - O presente Estatuto do **INDIAN SOUL BRAZIL** será em todos os aspectos regidos pela legislação civil atinente à matéria, sob pena de nulidade de todos os seus atos praticados em desconformidade com as disposições legais regularmente vigentes e eficazes. Os casos não explicitamente citados neste Estatuto deverão ser solucionados pela Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral com a palavra final dos fundadores.

Parágrafo Único: Caberá à Assembleia Geral no caso referido no caput deste artigo, referendar todos os atos praticados, mediante a aprovação da maioria de seus Associados. Os associados do **INDIAN SOUL BRAZIL**, não poderão, sob quaisquer hipóteses, serem responsabilizados por obrigações. Todos têm o compromisso de executar tarefas ditadas por si para Diretoria, não executando o acordado, cabe a diretoria a punição em Assembleia geral o descumprimento do mesmo, sofrendo punições cabíveis deste estatuto. Os associados não têm vínculo empregatício **INDIAN SOUL BRAZIL**. Todo serviço prestado ao **INDIAN SOUL BRAZIL** será de preferência voluntariado. Caso excepcionalmente tenha regime de trabalho daqueles que prestarem serviços ao **INDIAN SOUL BRAZIL**, será sob-registro em Carteira de Trabalho, o mesmo da Legislação Trabalhista vigente; no caso de locação de serviços, o estabelecido por Contrato próprio da espécie. Excetuam-se destas categorias, os Associados da Diretoria e Órgãos Assessores, eis que, não pode receber quaisquer tipos de remuneração ou contrapartida por seus serviços prestados a Associação e não serão remuneradas, sendo uma instituição sem fins lucrativos. O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral. Fica eleito o foro da Cidade de Franca – São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir a existir.



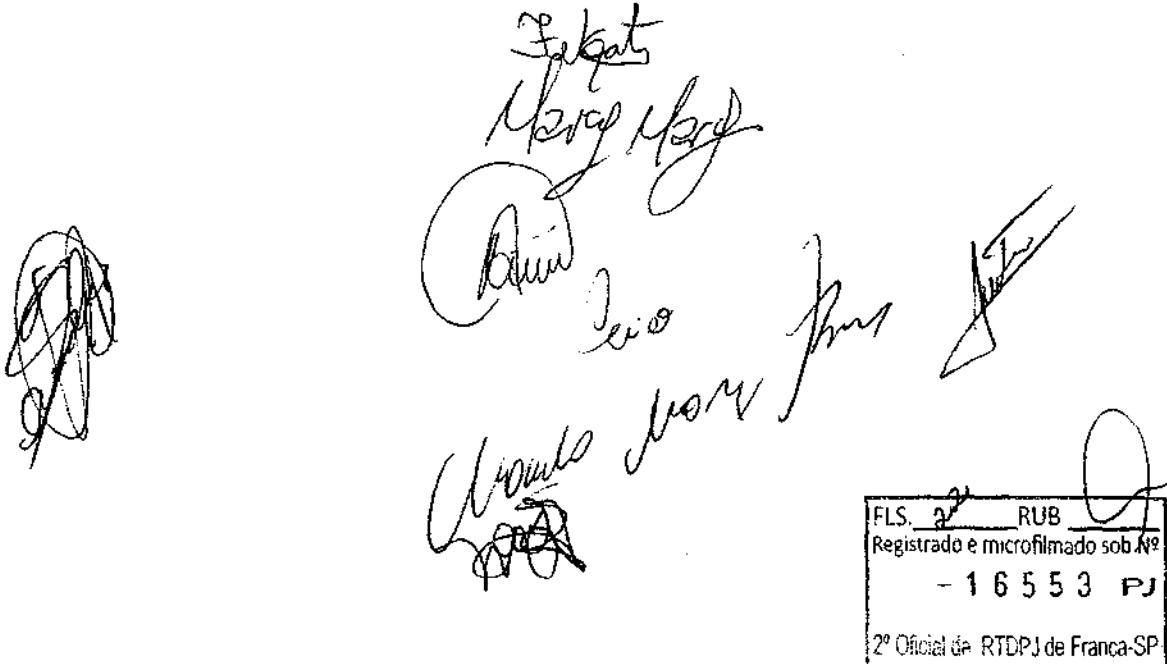
Franca - SP, 20 de novembro de 2020

Rogério S. Souza
Fundadores

Rogério S. Souza
Presidente

JOSE VANDERLEI FALEIROS
OAB/SP 90.232

**OBSERVAÇÃO: NOSSO ESTATUTO ORIGINAL DE 25/09/2016, FOI ATUALIZADO E REMODELADO
EM 20/11/2020, SEGUINDO O CÓDIGO CIVIL LEI 10.406/2002 PARA REGISTRO EM CARTÓRIO.**



Integrantes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

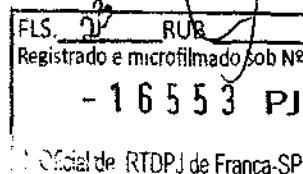


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.036.242/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 16/09/2019
NOME EMPRESARIAL INDIAN SOUL BRAZIL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDIAN SOUL BRAZIL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9430-6/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte* 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente* 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos*				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURZA JURÍDICA 3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LEGRADOURO R JOÃO BATISTA D'ELIA		NÚMERO 370	COMPLEMENTO	
CEP 14403-102	BAIRRO/DISTRITO PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO ROGELIOMKT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9125-2444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2020 às 12:52:32 (data e hora de Brasília).





República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franca
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador



16553

Certidão de Atos Praticados - Registro de Pessoa Jurídica - Protocolo nº16553

Bel. José Carlos Capra, 2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franca, CNPJ 54.159.363/0001-01,
CERTIFICA que o presente título foi registrado em 27/11/2020 sob número 16553, conforme segue:

APRESENTANTE

INDIAN SOUL BRAZIL

NATUREZA

AVTO: Espírito Social

BASE DE CÁLCULO

0,00

TOTAL

329,98

Franca, 27/11/2020

conferido por Mira Nascimento de Freitas - Escrevente

assinado por Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

Custas e emolumentos

Oficial	194,12
Banco	55,00
Sec. Fazenda	37,82
REGISTRO	10,26
Tribunal de Justiça	13,40
Município	0,70
Município	9,77
DIFERENÇA	0,00
Outras despesas	0,00
Total	329,98
Depósito	250,00
Saldo	(79,98)

*Custas e emolumentos discriminados em reais



Selo Digital

1238284PJPJ000046876PJ20N

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

RECIBO

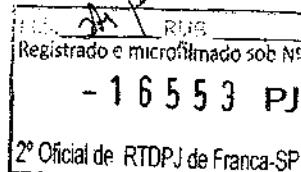
Franca, ____/____/____

Saldo (79,98)

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo, bem como efetuei pagamento do saldo acima.

NOME _____

ENDEREÇO _____



Declaração de Serviços Prestados, com Demonstrativo de Receita e Despesas Ainda que Não Subvencionadas.

Eu, Rogelio Theodoro de Souza, venho através desta declaração informar a transparência na prestação de contas, Do INDIAN SOUL BRAZIL inscrito no CNPJ:35.036.242/0001-10 e Inscrição Municipal Nº 89878 à Prefeitura Municipal de Franca todos os anos até dia 30 de abril, de cada ano.

Constando em nosso estatuto social sob numero de registro e microfilmado 16553 no 2º cartório oficial de registros de Franca

PARTE III / DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio do **INDIAN SOUL BRAZIL** será constituído por:

II. Subvenções, contribuições, doações, outras aquisições proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas de quaisquer naturezas espontânea de natureza lícita captados de seus integrantes, órgãos públicos em geral, fundações entre outros. Serão publicadas anualmente conforme a lei;

§2º - O plano de aplicação do patrimônio deverá ser elaborado pela Diretoria, anualmente, ou sempre que razões supervenientes o acor harem, observando-se os critérios dispostos no “caput” deste artigo.

§3º - O Balanço Patrimonial de cada exercício será publicado anualmente: via mídias sociais oficiais; por comunicação enviada aos membros em meio impresso ou eletrônico; pela sua afixação na sede da Associação, em local de fácil visualização.

§4º - Publicação anual de demonstração, da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, desde que contemplada com subvenções ou auxílios federal, estadual ou municipal de acordo com a lei vigente.

Art. 9º O **INDIAN SOUL BRAZIL** tem personalidade jurídica e patrimônio distintos em relação aos seus associados, os quais não respondem, subsidiária nem solidariamente, pelas obrigações por ele contraídas. Fundadores e presidentes não responderão pelas dívidas do **INDIAN SOUL BRAZIL**, sendo que é uma instituição sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: Demais Regulamentações Contábeis não descritas neste artigo serão seguidas, matéria relativa à regulamentação contábil Entidades sem Finalidades de Lucros está regulamentada, do ponto de vista contábil, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 926/2001, com a alteração dada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 996/2003.

Franca - SP, 17 de maio de 2021

Presidente

Declaração de Serviços Prestados, com Demonstrativo de Receita e Despesas Ainda que Não Subvencionadas.

Eu, Rogelio Theodoro de Souza, venho através desta declaração informar a transparência na prestação de contas, Do INDIAN SOUL BRAZIL inscrito no CNPJ:35.036.242/0001-10 e Inscrição Municipal Nº 89878 à Prefeitura Municipal de Franca todos os anos até dia 30 de abril, de cada ano.

Constando em nosso estatuto social sob numero de registro e microfilmado 16553 no 2º cartório oficial de registros de Franca

PARTE III / DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio do **INDIAN SOUL BRAZIL** será constituído por:

II. Subvenções, contribuições, doações, outras aquisições proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas de quaisquer naturezas espontânea de natureza licita captados de seus integrantes, órgãos públicos em geral, fundações entre outros. Serão publicadas anualmente conforme a lei;

§2º - O plano de aplicação do patrimônio deverá ser elaborado pela Diretoria, anualmente, ou sempre que razões supervenientes o aconselharem, observando-se os critérios dispostos no "caput" deste artigo.

§3º - O Balanço Patrimonial de cada exercício será publicado anualmente: via mídias sociais oficiais; por comunicação enviada aos membros em meio impresso ou eletrônico; pela sua afixação na sede da Associação, em local de fácil visualização.

§4º - Publicação anual de demonstração, da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, desde que contemplada com subvenções ou auxílios federal, estadual ou municipal de acordo com a lei vigente.

Art. 9º O **INDIAN SOUL BRAZIL** tem personalidade jurídica e patrimônio distintos em relação aos seus associados, os quais não respondem, subsidiária nem solidariamente, pelas obrigações por ele contraídas. Fundadores e presidentes não responderão pelas dívidas do **INDIAN SOUL BRAZIL**, sendo que é uma instituição sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: Demais Regulamentações Contábeis não descritas neste artigo serão seguidas, matéria relativa à regulamentação contábil Entidades semi Finalidades de Lucros está regulamentada, do ponto de vista contábil, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 926/2001, com a alteração dada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 996/2002.

Franca - SP, 17 de maio de 2021

Presidente

ATESTADO DE ANTECEDENTES

✓ Seu atestado está pronto! Você pode imprimi-lo agora.



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	MARCO ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO
Nº RG de SP:	30948115-6
Nome do Pai:	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO
Nome da Mãe:	MARLY BEZERRA DE ARAUJO
Data de Nascimento:	02/01/1978

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

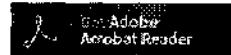
Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Miltaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD/SSP/SP

Este atestado foi emitido em 15/05/2021, às 04:19 horas e esté disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmacfm>, informando o código abaixo:

1931e8bc-d8e0-43c6-ad1b-8e12a5b452c3

Para gerar o Atestado de Antecedentes em formato PDF é necessário que o Adobe Acrobat Reader esteja instalado no seu computador. Caso não possua, clique na imagem:





**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	ROGELIO THEODORO DE SOUZA
Nº RG de SP:	45005590 - 5
Nome do Pai:	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Nome da Mãe:	SILVANA THEODORO DE SOUZA
Data de Nascimento:	19/03/1989
Data de Expedição:	25/05/2017



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Miltiadi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD-SSP-SP

Este atestado foi emitido em 13/05/2021, às 13:41 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

e8881d67-2acd-48ec-b436-a6877bea73fb



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ANTONIO PEREIRA GOMES
Nº RG de SP: 27018824 - 1
Nome do Pai: URBANO ALVES GOMES
Nome da Mãe: EDINALVA PEREIRA MACHADO
Data de Nascimento: 13/06/1969
Data de Expedição: 30/04/2019



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD/SSP/SP

Este atestado foi emitido em 13/05/2021, às 13:50 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

b67e6d19-bed9-4377-a9a1-78c98e0b3fec



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	JOSE GRASUELDO DE MENEZES
Nº RG de SP:	25238535 - 4
Nome do Pai:	JOAO MIGUEL DE MENEZES
Nome da Mãe:	ADELIA BESERRA DE MENEZES
Data de Nascimento:	11/12/1976
Data de Expedição:	14/05/2018



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD/SSP/SP

Este atestado foi emitido em **13/05/2021**, às **14:08** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

11f15d5e-6da2-42f2-8854-d35a36abe318



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	FELIPE HIROSHI KATSUNO
Nº RG de SP:	40926695 - 4
Nome do Pai:	RENATO YOSHIO KATSUNO
Nome da Mãe:	EDNA APARECIDA CUNHA KATSUNO
Data de Nascimento:	27/02/1995
Data de Expedição:	04/01/2012



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitsuaki Yamamoto
Delegado de Polícia / Divisão de Atestados IIRGD/SSP/SP

Este atestado foi emitido em 14/05/2021, às 06:19 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

5999d8ed-37a6-49cd-91f6-2ed00d059d3b



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO
Nº RG de SP:	24872345 - 5
Nome do Pai:	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO
Nome da Mãe:	MARLY BEZERRA DE ARAUJO
Data de Nascimento:	03/05/1973
Data de Expedição:	04/07/2014



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD/SSP/SP

Este atestado foi emitido em 14/05/2021, às 09:26 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

43d04707-fabb-4251-a76d-316387028430



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	ALEXANDRE MONTEIRO HERCULINO
Nº RG de SP:	45834546 - 5
Nome do Pai:	VICENTE DE PAULA HERCULINO
Nome da Mãe:	JOANA D'ARC MONTEIRO HERCULINO
Data de Nascimento:	01/06/1989
Data de Expedição:	11/05/2016



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

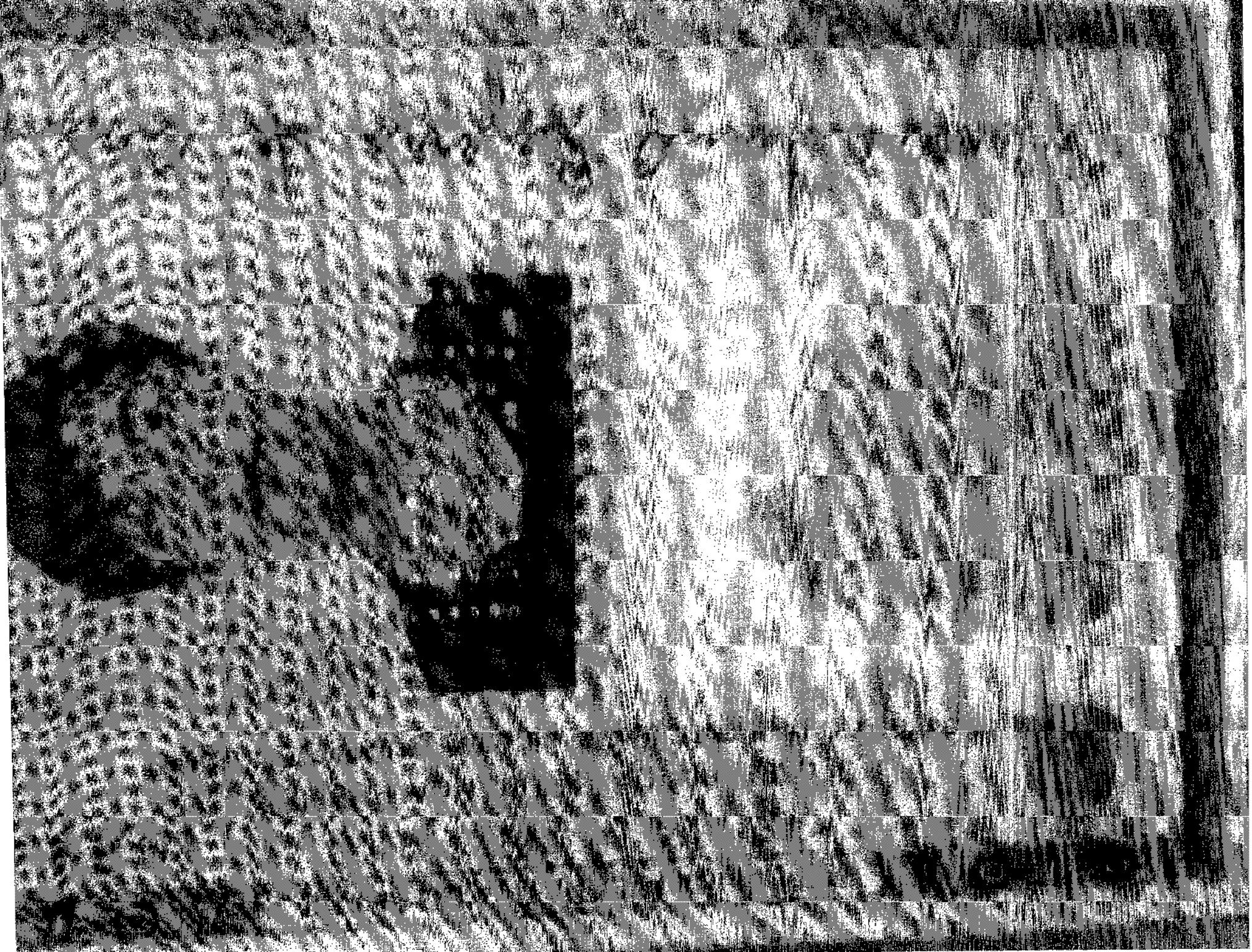
IMPORTANTE:

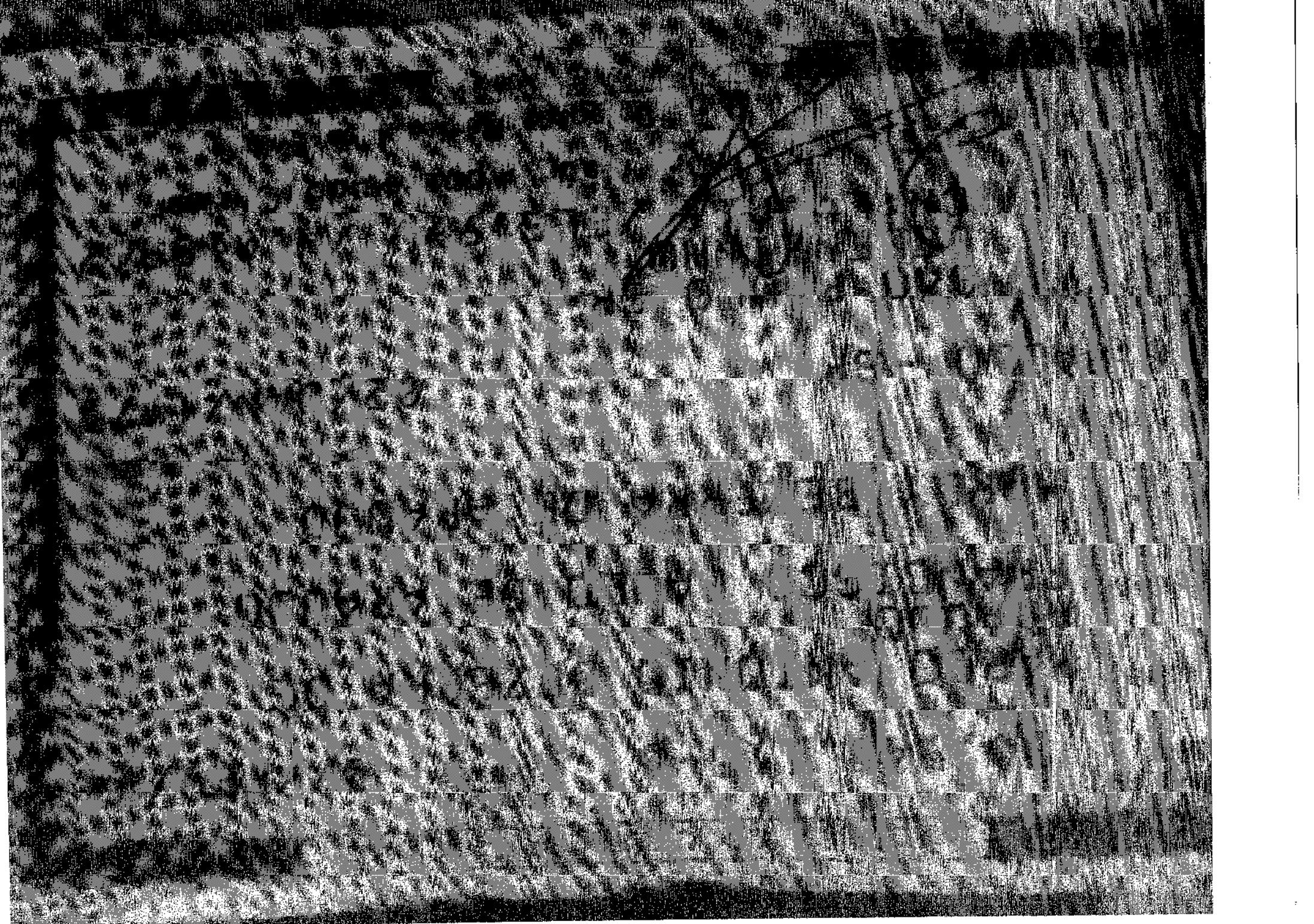
Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Miltiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD/SSP/SP

Este atestado foi emitido em 14/05/2021, às 11:03 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

b1a5af43-4763-4721-a31f-69d24dfcb8d6







CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

DESPACHO

Encaminhe-se

Sala Das Sessões

Em 13 / 06 / 2019

Presidente

25/06/2019

MOÇÃO DE APLAUSOS nº 48/2019

Apresentamos à deliberação e consideração ao Augusto Plenário, a presente moção de aplausos ao Franca Rock Solidário pelos relevantes serviços prestados, de cunho social e solidário na cidade de Franca e região.

O Franca Rock surgiu em 2018, sendo uma parceria entre os moto clubes e amigos, com o auxílio da Prefeitura Municipal de Franca por meio do FUSSOL, FEAC e Ação Social. É uma atividade sem fins lucrativos e de cunho estritamente social.

Suas atividades consistem em realizar um Rock solidário na cidade de Franca promovendo a cultura, divulgando os artistas e músicos da nossa cidade com cunho social visando arrecadação de alimentos. Com isso trazer pessoas de outras regiões, gerando receita para comerciantes locais de vários setores: hotéis, lojistas, setor calçadista, alimentícios, entre outros e trazendo oportunidade e visibilidade ao município.

Os alimentos arrecadados, são destinados ao Fussol e a Secretaria de Ação Social de Franca, para suprir as necessidades das famílias carentes cadastradas em projetos assistenciais.

Fazem parte do Franca Rock, os músicos e suas bandas, que doam seu talento levando entretenimento e boa música, disseminando cultura para toda cidade, sempre buscando o principal objetivo que é a arrecadação de alimentos para a população mais carente. Os moto clubes participou da organização dos eventos, apoio,



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



segurança, divulgação, auxiliam em todas as fases para que o festival traga bons resultados na arrecadação de alimentos.

Em Franca, tem mais de 28 moto clubes, cada um com uma quantidade média de 12 integrantes mais as bandas que se propõem a tocar, levando em média 5 integrantes cada uma.

O primeiro evento realizado em janeiro deste ano, no Parque Fernando Costa, teve a participação de 17 bandas, totalizando em média 421 pessoas, participando direta e indiretamente, divulgando, compartilhando e atraindo público.

Nele, o público pôde visitar a exposição de motos e carros antigos, praça de alimentação, feirinha de artesãos de Franca, além de um espaço kids e brinquedos infláveis com acesso totalmente gratuito. Tudo isso para proporcionar dias de lazer e diversão para a população.

Nos dois dias de evento, cerca de 6 mil pessoas estiveram presentes, doando alimentos perecíveis como forma de ingresso. Ao todo foram arrecadadas mais de 5 toneladas de alimentos como arroz, feijão, macarrão, óleo, entre outros.

Os alimentos foram repassados para o Fussol (Fundo Social de Solidariedade) que encaminhou para o Cras (Centro de Referência em Assistência Social) que se encarregou de fazer a distribuição para as famílias carentes cadastradas na instituição.

As bandas que fizeram suas apresentações foram: Alldacia, Rafael Machado, Ravenna 88, Vilões da Mogiana, Cronus, Lady Lightning, Capitão Flyer, Karika Rocha e Norms. Já no domingo subirão ao palco: Electric Dreams, General Blues, Doppelgangers, Rock N' Box, Mr. Magoo, The Wanteds, Walk e Elvis e Eu.

Os principais objetivos do evento Franca Rock Solidário é Promover solidariedade e arrecadação de alimento para as famílias carentes da cidade, presentear a cidade com um evento cultural de cunho social, incentivar as bandas da região, dar oportunidade aos artistas e bandas mostrar seu trabalho à sociedade, proporcionar momentos de confraternização com crianças, pais, amigos e a população da cidade e região, movimentar a economia da cidade, hotéis, bares, restaurantes, pólo calçadista entre outros e trazer para a cidade de Franca a abertura e oportunidade comercial com outras regiões.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO



www.camarafranca.sp.gov.br

Este trabalho social dos moto clubes vêm sendo realizado há vários anos, em parceria com a Prefeitura Municipal, sempre visando a ajuda ao próximo, para que os mais necessitados tenham uma vida mais digna.

Para a entrega desta Moção de Aplausos, este vereador solicitará o agendamento de uma solenidade que homenageará os representantes dos clubes e bandas que participaram desse evento, pois tiveram papel fundamental para o sucesso do Franca Rock "Solidário".

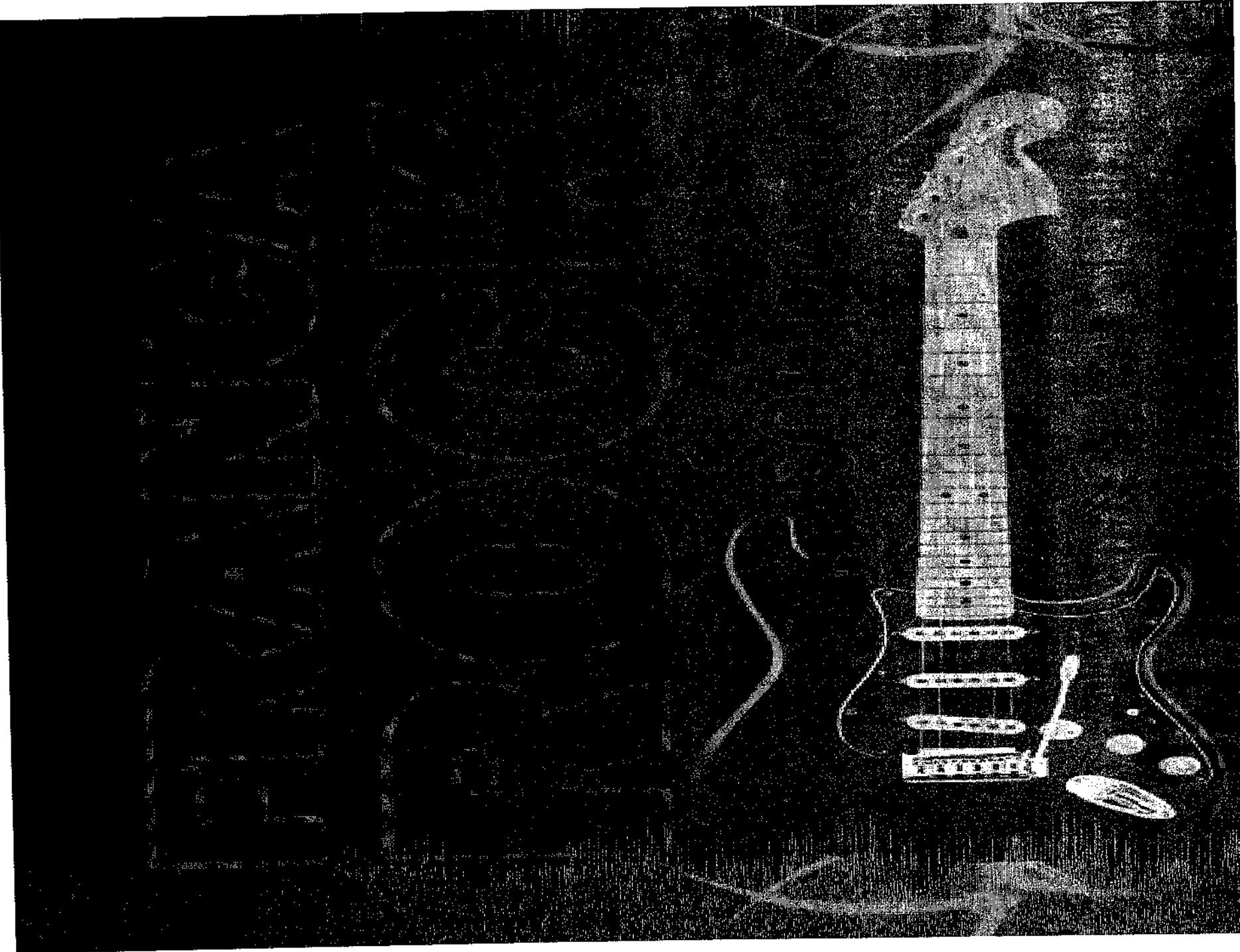
Pela importância desta propositura, solicito voto favorável dos nobres pares.

Franca, 14 de junho de 2019.

Atenciosamente



Nirley de Souza
Vereador



PROJETO
FRANCA ROCK
"SOLIDÁRIO"

*Motociclismo e músicos
transformando cultura
em solidariedade
a quem precisa*

DISCRITIVO DO EVENTO E APRESENTAÇÃO ATRAVES DE FOTOS;

O Franca Rock é de cunho social sem fins lucrativos, surgiu no ano de 2018 e realizado com parceria conjunta dos moto clubes, amigos, músicos e com auxilio da Prefeitura de Franca, Feac, Fussol e a Secretaria de Ação Social disponibilizando a estrutura. Através dos moto clubes e amigos a dedicação para realizar um Rock solidário na cidade de Franca promovendo a cultura, divulgando os artistas e músicos da nossa cidade com cunho social visando arrecadação de alimentos. Com isso trazer pessoas de outras regiões para a cidade, gerando receita para comerciantes locais de vários setores: hotéis, lojistas, setor calçadista, alimentícios, entre outros e trazendo oportunidade e visibilidade ao município, á nossa rede de contatos vai de norte a sul dos pais favorecendo o município em todos os aspectos. E o foco principal arrecadar alimentos que são destinados a Fussol e a Secretaria de Ação Social de Franca, para suprir as necessidades das famílias carentes cadastradas em projetos assistenciais dessas entidades da nossa cidade.

Reuniões da organização:



Motociclistas,músicos e amigos juntos em prol da solidariedade



LOCUÇÃO



MONTANHA

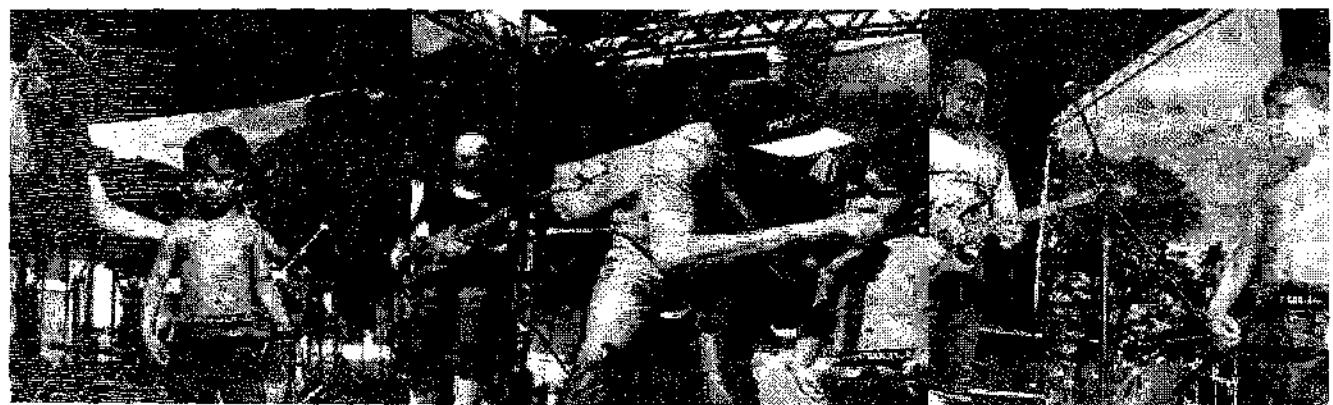
O Rock desperta emoções:



Unem as famílias, crianças, jovens e adultos todos em um único ambiente com respeito e carinho:



Elas sonham e despertam o talento:



Proporciona momentos de felicidade, alegria e muitos sorrisos



Mistura as Tribos, Raças sem distinção e ideologia:



Deixa o ambiente limpo e organizado



Promove a solidariedade:

ato fazendo isso... De modo, já... diferentes daqueles que sempre estavam conosco... e o seu paradeiro se tornou...

solidade, com o tempo, que é de fato o Condorolar... que só pode ser visto...

...

Reparoante

1º Franca Rock Solidário arrecada 5 mil kg de alimentos

A organização do 1º Franca Rock Solidário, evento beneficente realizado no Parque Fernando Costa, em Franca, realizou no final de semana, sábado e domingo, arrecadação de alimentos não perecíveis para o Fundo Social de Solidariedade.

O festival, que contou com cerca de 10 mil pessoas, contou com apresentação de 17 bandas. O Rock Solidário contou com apoio de 200 voluntários e 100 empresas locais.

Além das apresentações musicais, houve sorteio de brindes, atrações infantis, shows de dança, exposição de artesanato, feira de gastronomia e muitas outras atrações.



Agradece os amigos pela presença:

AGRADECIMENTO

A equipe organizadora do Primeiro Rock Solidário 2019 Franca/SP quer agradecer a presença de todos os Moto Clubes que compareceram ao evento e a Prefeitura de Franca, por ter acreditado na solidariedade.

1 - Búzios 100%
2 - Sonoritas
3 - Zumbinos
4 - Motociclistas Alphas
5 - Moto Rockers
6 - Rock'n'Roll
7 - Rock'n'Roll
8 - Moto Rockers EGRB Riker
9 - Aracós da Canostra
10 - Fito Man
11 - Os Misticos
12 - Bikers Mundial
13 - União Tricolista
14 - Bikers Branca
15 - Santa Custom

16 - Os Corintianos
17 - 2 Gênios
18 - Hor de Lutas
19 - Anjos do Poder
20 - Tito Posse
21 - Navajo
22 - Nostrados do Asfalto
23 - Vantagem do Asfalto
24 - Los Vintages
25 - Conjur de Aço
26 - Turbos Guerreiros
27 - Corrosivos do Asfalto
28 - Covardes do Asfalto
29 - Cevadões do Asfalto
30 - Motociclistas em Cristo

31 - Força Antiga Uberaba
32 - A Tribu
33 - The Legends
34 - Iteta 555
35 - Estradistas Schwangers
36 - Os Pratirinhos
37 - Ancorais da Barra
38 - Onixes dos Colinas
39 - Os Condessantes
40 - Aejos da Historia
41 - Matoneiros do Asfalto
42 - Os Perfeccionados
43 - Scorpionaves
44 - Otros

FESTIVAL DE ROCK & EXPOSIÇÃO DE MOTOS E CARROS ANTIGOS

19 e 20 DE JANEIRO, DAS 10 ÀS 23 HORAS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES FERNANDO COSTA
MUITO ROCK'N'ROLL E VÁRIAS BANDAS
ESPAÇO MONSTRO

ENTRADA
1 KG DE ALIMENTO POR DIA
(NÃO PERECIVEL)

CURTIR UM SOM E CONTRIBUIR
COM O PROGRAMA FRANCA SOLIDÁRIA

SÁBADO 19/01

1 - ALLDACIA
2 - RAFAEL MACHADO
3 - RAVENA BR
4 - VILDES DA MOGIANA
5 - CRONNIS
6 - CODY LIGHTNING
7 - CAPITÃO FLYER
8 - KARIKA ROCHA
9 - NORMS

Domingo 20/01

1 - ELECTRIC DREAMS
2 - GENERAL BLUES
3 - DOPPELGANGERS
4 - ROCK'N'BOX
5 - MR. MAGOO
6 - THE WANTEDS
7 - WALLY
8 - ELVIS F ELL

FEAC

O ROCK é solidário é cultura é para todos, sem distinção!!!\m/ Let's Go Rock\m/
Divulguem, compartilhe juntos fazemos a diferença!!!

Descriptivo dos Organizadores

Nome: Rogelio Theodoro de Souza

Vulgo: MORCEGO

RG: 450055590-5

Formação acadêmica: Curso de Formação Específica em Marketing e Vendas

MBA em Gestão Estratégica de Negócios

Função: Consultor de Vendas Externo

Conhecimento técnico: Turismo, Hotelaria, Produção e Eventos e Outros.

Tel: 16991252444

Nome: Kleber Hugo Calixto

Vulgo: CAVERNA

RG: 60197633-2

Formação acadêmica: Superior Completo

Função: Designer de Calçados

Conhecimento técnico: Músico e Designer

Tel: 16991501232

Nome: Onésimo Quintino da Rocha Filho

Vulgo: KARIKA ROCHA

RG: 12.162.925-9

Formação acadêmica: Técnico em agropecuária

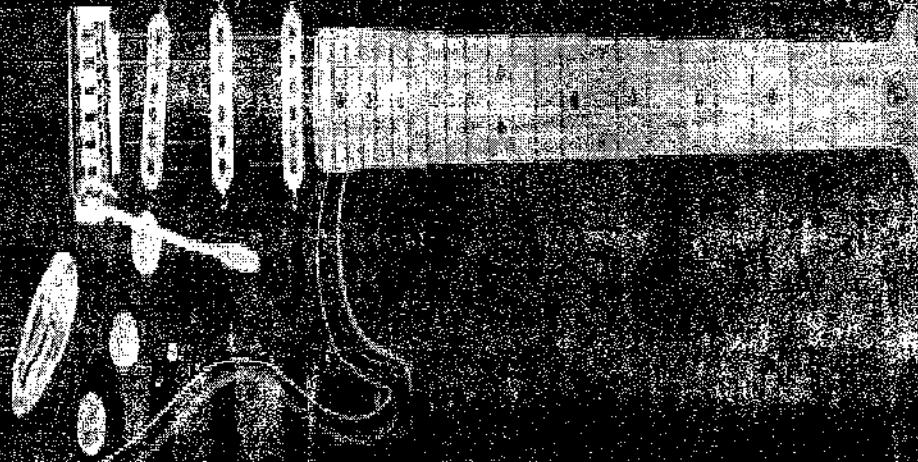
Função: Corretor de Imóveis e músico

Conhecimento técnico: Cover de Raul Seixas

há 30

Tel: 16993849645

FESTIVAL DE ROCK & EXPOSIÇÃO DE MOTOS E CARROS ANTIGOS



PROJETO
FRANCA ROCK
"SOLIDÁRIO"
2º edição

***Motociclismo e músicos
transformando cultura
em solidariedade
a quem precisa***

DISCRITIVO DO EVENTO E APRESENTAÇÃO ATRAVES DE FOTOS;

O Franca Rock é de cunho social sem fins lucrativos, surgiu no ano de 2018 e realizado com parceria conjunta dos moto clubes, amigos, músicos e com auxilio da Prefeitura de Franca, Feac, Fussol e a Secretaria de Ação Social disponibilizando a estrutura. Através dos moto clubes e amigos a dedicação para realizar um Rock solidário na cidade de Franca promovendo a cultura, divulgando os artistas e músicos da nossa cidade com cunho social visando arrecadação de alimentos. Com isso trazer pessoas de outras regiões para a cidade, gerando receita para comerciantes locais de vários setores: hotéis, lojistas, setor calçadista, alimentícios, entre outros e trazendo oportunidade e visibilidade ao município, à nossa rede de contatos vai de norte a sul dos pais favorecendo o município em todos os aspectos. E o foco principal arrecadar alimentos que são destinados a Fussol e a Secretaria de Ação Social de Franca, para suprir as necessidades das famílias carentes cadastradas em projetos assistenciais dessas entidades da nossa cidade. No dia 27 e 28 de julho de 2019 aconteceu a segunda edição arrecadando aproximadamente 15 mil kg de alimentos.

Reuniões da organização:

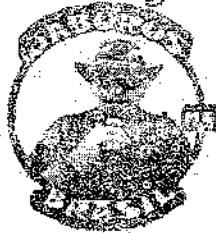


Motociclistas,músicos e amigos juntos em prol da solidariedade:





LOCUÇÃO



MONTANHA

O Rock desperta emoções:



Para o Rock o Amor não tem idade:



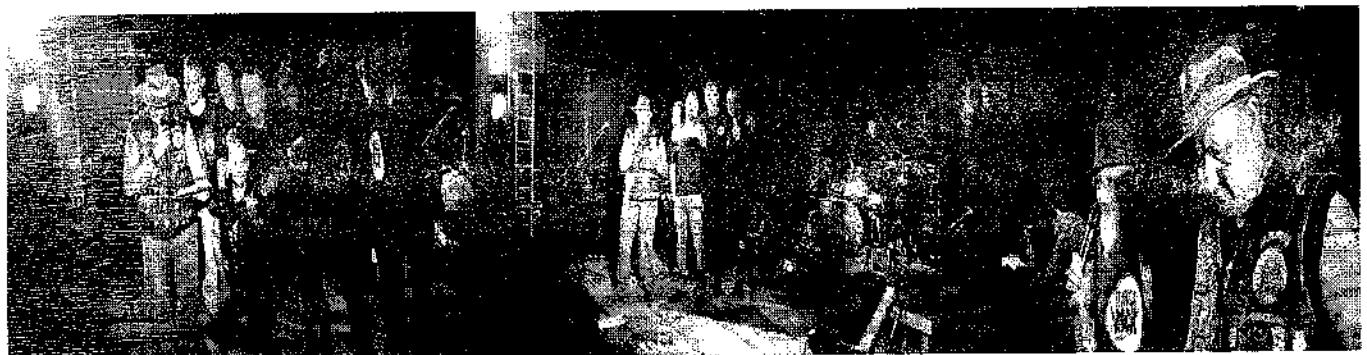
Unem as famílias, crianças, jovens e adultos todos em um único ambiente com respeito e carinho:



Elas se divertem ao lado de seus pais



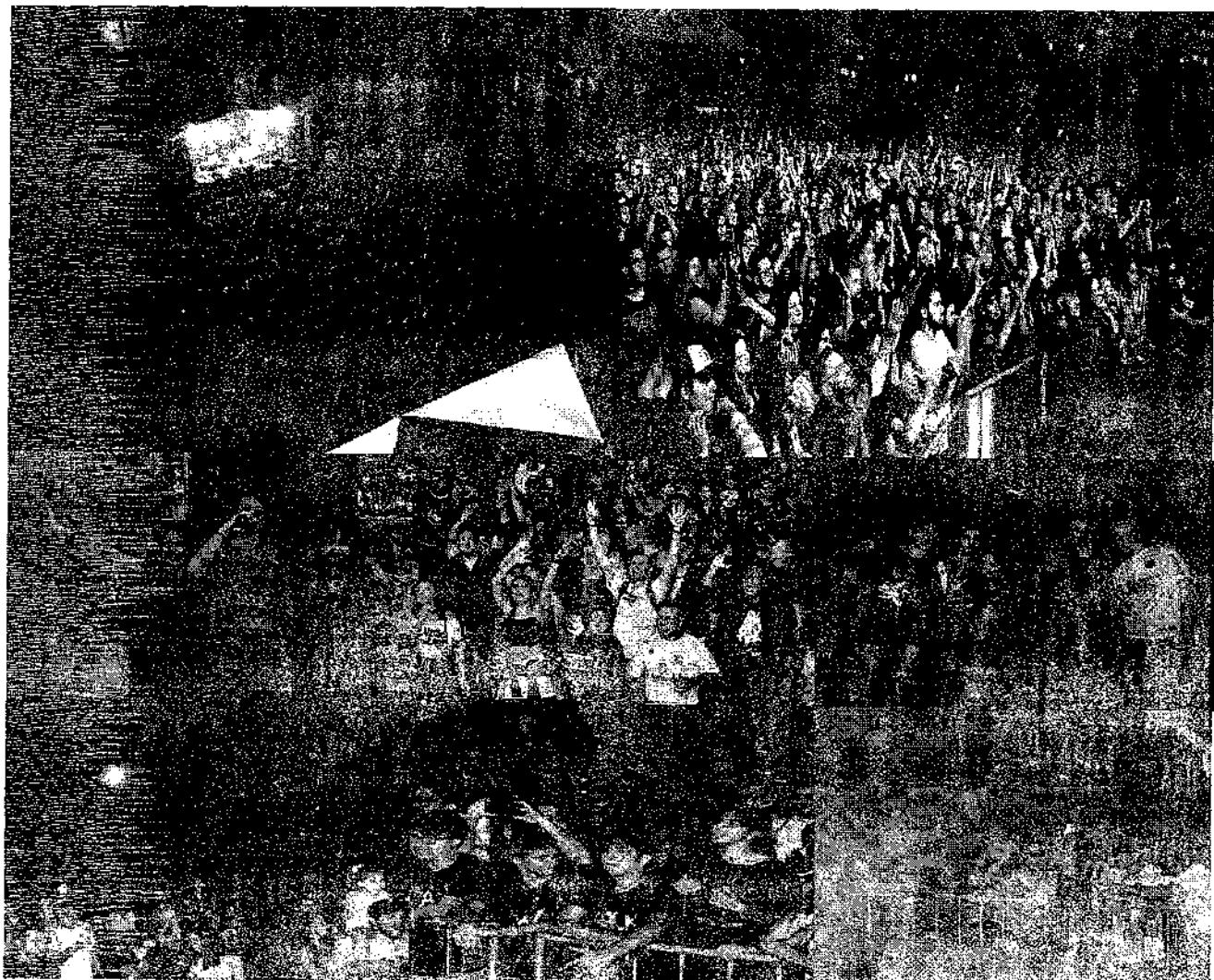
Com união sai o resultado sonhando e realizando:



Proporciona momentos de felicidade, alegria e muitos sorrisos



Mistura as Tribos, Raças sem distinção e ideologia:



Deixa o ambiente limpo e organizado



Promove a solidariedade:

The image consists of two main parts. On the left is a dark, textured advertisement for 'Verdade' magazine. It features a headline in Portuguese: 'Franca Rock Solidário arrecada mais de 15 toneladas de alimentos'. Below the headline, a smaller text states: 'A edição triplicou os números do inicio do ano na estreia'. At the bottom left is a small circular logo for 'Verdade' and a small square logo for 'Jovem Pan'. On the right is a black and white photograph showing a large pile of various food items, including bags of flour and other packaged goods, stacked up.

Verdade

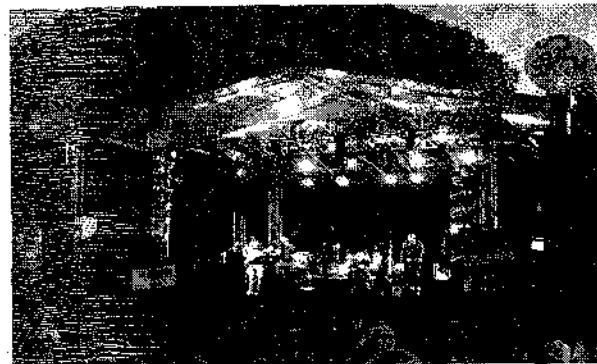
Franca Rock
Solidário arrecada
mais de 15
toneladas de
alimentos

A edição triplicou os números
do inicio do ano na estreia

Franca SP : Franca Rock Solidário é sucesso de público

O Franca Rock foi realizado no final de semana no Parque de Exposições "Fernando Costa".

Por Elizeu Teixeira Filho, do Jornal SP Repórter



O Franca Rock Solidário foi considerado um sucesso atraindo aproximadamente 8 mil pessoas nos dois dias - Foto: PMF

O Franca Rock Solidário foi considerado um sucesso atraindo aproximadamente 8 mil pessoas nos dois dias. Um evento familiar que foi promovido sem incidentes com a participação de um público que só queria curtir uma boa música.

O Franca Rock foi realizado no final de semana



Por Elizeu Teixeira Filho

Franca Rock Solidário é sucesso de público

PREFEITURA NOTÍCIAS

22/07/2019 - Franca Rock Solidário é sucesso de público



THRASH ATTACK FESTIVAL | PinShout



07-11 - SÃO PAULO/SP
08-11 - NOVA FRIBURGO/RJ
09-11 - LIMEIRA/SP



[Whiplash.Net | Agenda | +](#)

27/07/19 - 2 Franca Rock Solidário (Franca - SP)



Por Gleison Junior, Fonte: Roadie Metal, Press-Release

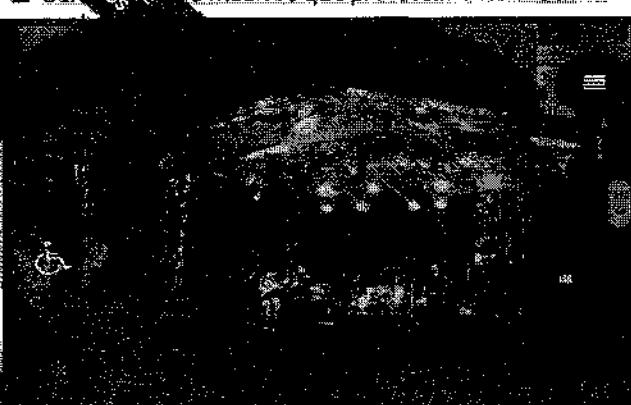
[Enviar correções](#) | [Ver Acessos](#)

[Press-release - Clique para divulgar gratuitamente sua banda ou projeto](#)

A prefeitura de Franca/SP, promove entre os dias 27 e 28 de julho, o evento "Franca Rock Solidário 2019", que contará com inúmeras bandas se apresentando, além de exposições e presença de Motos e Carros antigos.

[MUSICIAN World: os 100 melhores guitarristas de hard core](#)

[Guia de Festivais: 15 músicos que provavelmente você não](#)



O Franca Rock Solidário foi considerado um sucesso atraindo aproximadamente 8 mil pessoas nos dois dias.

O Franca Rock Solidário foi considerado um sucesso atraindo aproximadamente 8 mil pessoas nos dois dias. Um evento familiar que foi promovido sem incidentes com a participação de um público que só queria curtir uma boa música. O Franca Rock foi realizado no final de semana no Parque de Exposições "Fernando Costa", local é altamente recomendado por repassado, na tarde desse segundo turno para o Fussol (Fundão Social de Solidariedade) que organizou para as famílias do Cadastro Único.

Nos dois dias de evento, 14 bandas passaram pelo palco montado na parte gramada, sendo o dia 27/07 a noite principal. As bandas se apresentaram com repertórios de músicas já bem conhecidas em público que apreciam o gênero, juntamente com autor, público foi recriado no sábado, principalmente no período da noite. O Franca Rock também trouxe uma oportunidade para os integrantes do Fórum de Artes, Feito a Mao, que puderam expor e vender seus produtos, principalmente na parte de alimentação.

Agradece os amigos pela presença:



O ROCK é solidário é cultura é para todos, sem distinção!!!\m/ Let's Go Rock\m/
Divulguem, compartilhe juntos fazemos a diferença!!!

Descriptivo dos Organizadores

Nome: Rogélio Teodoro de Souza
Vulgo: MORCEGO
RG: 450055590-5
Formação académica: Curso de Formação Específica em Marketing e Vendas
MBA em Gestão Estratégica de Negócios
Função: Consultor de Vendas Externo
Conhecimento técnico: Turismo, Hotelaria, Produção e Eventos e Outros.
Tel: 1699125244

Nome: Kleber Hugo Calixto
Vulgo: CAVERNA
RG: 60197633-2
Formação académica: Superior Completo
Função: Designer de Calçados
Conhecimento técnico: Músico e Designer
Tel: 16991501232



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912759682

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 22/05/2017

Data da concessão: 16/10/2018

Fim da vigência: 16/10/2028

Titular: Rogelio Theodoro de Souza [BR/SP]

CPF: 36875344807

Endereço: Rua João Batista D'elia numero 370, 14403102, Franca, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

CFE(4): 2.9.23, 3.7.19, 24.9.11, 27.5.1 e 29.1.6

NCL(11): 41

Especificação: Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Assessoria, consultoria e informação em atividades desportivas e culturais; Promotor de eventos [se artísticos/culturais];

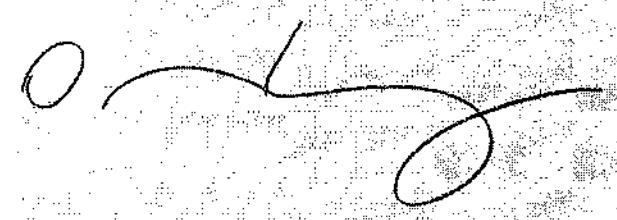


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912759682

Rio de Janeiro, 16/10/2018


André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

Declarações de Demandação
de Recais e Depósitos Aduaneiros

Em Região Metropolitana de São Paulo, Neste Ofício Desta Delegacia
Informo a TRANSPARÉNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO
SOUL BRASIL INSCrito no C.R.P.S. 35.036.242/2001-10 E Inscrição
municipal N° 89878 à Prefeitura municipal de São Paulo.
Todos os anos até o dia 3º de Abril, de cada ano.

Região do Sul.

Presidente

RG: 45.005.590-5